

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Superintendência de Auditoria

Plano Anual de Auditoria Interna **Paint 2022**

Fortaleza, outubro de 2021

Superintendência de Auditoria

Ernesto Lima Cruz

Coordenador de Elaboração

Édzia Paula de Medeiros, gerente de célula de auditoria e.e.

Equipe de Elaboração

Elias Ormonde Teixeira do Carmo, auditor

Gilson Fernando Alves, auditor

Marcelo Muniz de Alencar, auditor

Maria Sílvia Helena Pereira de Britto, auditora

Contribuintes

Márcio Muniz de Alencar, gerente de célula de auditoria

SUMÁRIO

LISTA DE APÊNDICES.....	002
LISTA DE TABELAS.....	003
LISTA DE FIGURAS.....	004
1. INTRODUÇÃO.....	005
2. ESTRUTURA DO BANCO DO NORDESTE.....	006
3. ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA.....	008
4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	010
4.1. Premissas para a elaboração do plano.....	010
4.2. Dimensionamento de recursos para a execução do plano.....	015
4.3. Ações estimadas de capacitação e desenvolvimento institucional.....	024
4.4. O universo de auditoria interna no Banco do Nordeste.....	028
4.5. Ações estratégicas programadas.....	030
4.6. Trabalhos de auditorias selecionados.....	032
5. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO.....	040
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	042
GLOSSÁRIO.....	044
REFERÊNCIAS.....	048
APÊNDICES.....	066

LISTA DE APÊNDICES

A. Times da Superintendência de Auditoria.....	067
B. Informe sobre a cessão de empregados da Auditoria.....	074
C. Matriz de Proficiência - Cálculo de proficiência para os objetos auditáveis.....	075
D. Matriz de Proficiência - Objetos auditáveis e proficiências.....	078
E. Universo de Auditoria - Lista dos objetos auditáveis.....	081
F. Universo de Auditoria - Fichas dos objetos auditáveis.....	086
G. Matriz de Riscos - Cálculo de riscos dos objetos auditáveis.....	288
H. Cálculo da quantidade estimada de auditorias baseadas em irregularidades.....	292
I. Lista dos objetos a serem avaliados em auditorias baseadas em riscos.....	294
J. Fichas das auditorias baseadas em riscos a serem realizadas.....	297

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de empregados da Auditoria, por função.....	009
Tabela 2 - Quantitativo de colaboradores da Auditoria, por cargo.....	015
Tabela 3 - Quantitativo de empregados e colaboradores da Auditoria, por time.....	018
Tabela 4 - Quantitativo de auditores, por time.....	018
Tabela 5 - Cálculo da estimativa de dias (horas) de trabalho por auditor.....	019
Tabela 6 - Cálculo da estimativa de dias (horas) totais de trabalho dos auditores.....	020
Tabela 7 - Quantitativo total de horas de trabalho de auditor, por time.....	020
Tabela 8 - Ações estratégicas programadas.....	030
Tabela 9 - Quantitativo total de horas de trabalho de auditor, por tipo de entrega....	042
Tabela 10 - Time Gestão da Auditoria.....	067
Tabela 11 - Time Coordenação e Controle.....	069
Tabela 12 - Time Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade.....	070
Tabela 13 - Time Observatório da Auditoria.....	071
Tabela 14 - Time Desenvolvimento do Sistema Integrado da Auditoria.....	071
Tabela 15 - Time Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis.....	072
Tabela 16 - Time Realização de Auditorias Baseadas em Riscos.....	072
Tabela 17 - Time Realização de Auditorias Baseadas em Irregularidades.....	073
Tabela 18 - Matriz de Proficiência - Posições do Eixo de Exposição.....	075
Tabela 19 - Matriz de Proficiência - Posições do Eixo de Autoavaliação.....	076
Tabela 20 - Classificação dos Resultados - Criticidade.....	289
Tabela 21 - Respostas a Riscos.....	290
Tabela 22 - Quantidade de trabalhos encerrados, por tipo - Apurações.....	292
Tabela 23 - Quantidade estimada de horas totais de trabalho, por tipo - Apurações...	292
Tabela 24 - Quantidade estimada de trabalhos, por tipo - Apurações.....	293

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura Organizacional da Superintendência de Auditoria.....	008
Figura 2 - Mapa Estratégico da Superintendência de Auditoria.....	014
Figura 3 - Matriz de Proficiência - Distribuição dos objetos auditáveis.....	025
Figura 4 - Matriz de Proficiência - Quadrantes e Riscos.....	077

1. INTRODUÇÃO

A auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, que auxilia a entidade a atingir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e aprimoramento da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança (Instituto dos Auditores Internos - *The IIA*).

A Superintendência de Auditoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no exercício da atividade de auditoria interna governamental no âmbito da Administração Pública Federal Indireta, apresenta, para tanto, o seu Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para o exercício do ano de 2022, em conformidade com o que determinam as Instruções Normativas (IN) nº 3, 7, 8 e 5 da Controladoria-Geral da União (CGU), emitidas em 09/06/2017, 06/12/2017, 06/12/2017 e 27/08/2021, respectivamente, bem como o inciso I da Resolução nº 4.588, de 29/06/2017, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), observadas ainda, as orientações das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (*Normas*) do *The IIA*.

O presente documento, dividido em seis seções, apresenta:

- a) a estrutura organizacional e de governança do Banco;
- b) as premissas levadas em conta para a elaboração do Plano;
- c) os recursos necessários estimados para o atendimento do Paint e as ações de capacitação e desenvolvimento institucional;
- d) o universo de auditoria e seus objetos auditáveis;
- e) a metodologia utilizada para a seleção dos objetos de auditoria a serem avaliados no ano de 2022; e
- f) os riscos associados à execução do plano e as considerações finais.

Na sua quarta seção, que trata do universo de auditoria e seus objetos auditáveis, encontra-se disposto o rol de trabalhos de auditoria e atividades, a serem realizadas pela Superintendência de Auditoria, programadas para o exercício vindouro.

2. ESTRUTURA DO BANCO DO NORDESTE

O Banco do Nordeste é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, sendo uma sociedade de economia mista de capital aberto com 55,38% do seu capital sob o controle direto da União Federal (posição 30/06/2021). O Banco exerce as atribuições conferidas no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974 e na Lei nº 7.827, de 27/09/1989.

Tem como uma das suas funções, administrar o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), instituído pela Lei Federal nº 7.827, de 27/09/1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal de 1988, cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, Norte de Minas Gerais e Norte do Espírito Santo, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

A estrutura organizacional do Banco do Nordeste adota o modelo formal e verticalizado e organiza-se em uma lógica divisional por funções ou especialidades, na primeira camada de gestão (diretorias) e híbrida, a partir da segunda camada (superintendências), sendo composta, deste modo, por órgãos estatutários, colegiados e unidades organizacionais (disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/sobre-o-banco/estrutura-organizacional>>).

Na forma do seu Estatuto Social, consolidado na Assembleia Geral Extraordinária em 31/03/2021, o Banco do Nordeste deve contar em sua estrutura organizacional, com uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração, responsável pela execução do plano de trabalho anual à luz das normas mínimas de procedimentos estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e que detém, além das competências definidas em lei, as seguintes atribuições:

- a) executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional do Banco;
- b) propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- c) verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Fiscal;
- d) outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- e) aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos, do processo de gerenciamento de capital do BNB e dos processos de governança corporativa e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das

demonstrações financeiras (disponível em: <<http://www.bnb.gov.br/estatuto-social>>).

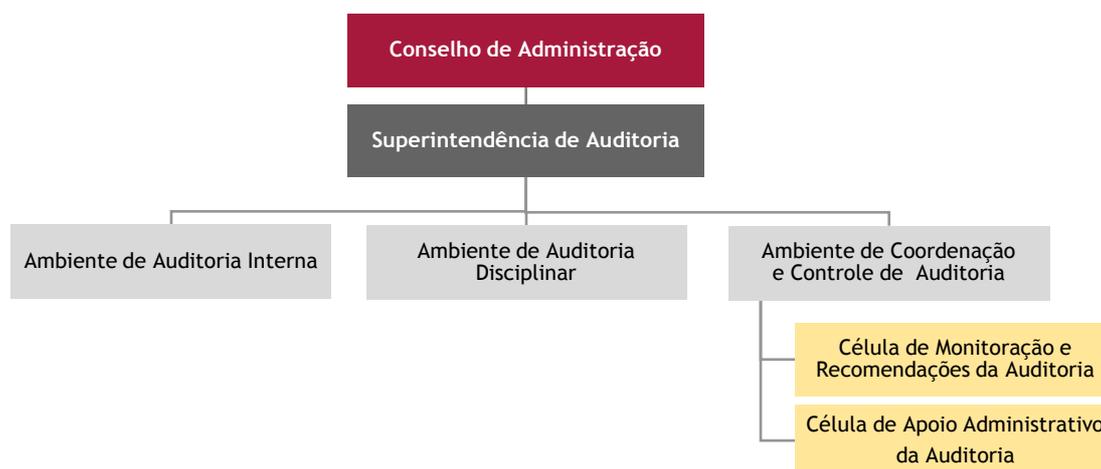
3. ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA

A Superintendência de Auditoria tem como propósito, de acordo com o seu Estatuto da Atividade de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração em 11/05/2021:

Adicionar valor e melhorar os processos do Banco, de forma independente e objetiva, no sentido de zelar pelos valores que asseguram a sua sustentabilidade.

Para cumprir com as suas responsabilidades, a Superintendência de Auditoria conta com estrutura organizacional (**Figura 1**) e lotação aprovada de 90 empregados, sendo considerada para este Plano a lotação provida de 86 empregados (**Tabela 1**).

Figura 1 - Estrutura Organizacional da Superintendência de Auditoria



Fonte: Banco do Nordeste - Manual Básico-1905-05-01 (versão 006 - 19/08/2020).

Isso posto, de acordo com o Manual Básico-1905-05-01 (versão 006 - 19/08/2020), vigente, que trata da estrutura organizacional das unidades vinculadas diretamente ao Conselho de Administração, compete à Superintendência de Auditoria:

Assessorar a alta administração e os colegiados estatutários fornecendo informações sobre a eficácia da governança e gestão de riscos corporativos da Instituição; Realizar as funções de relacionamento com os órgãos de controle e entidades fiscalizadoras da administração pública federal; apurar as responsabilidades funcionais e de dano ao Erário.

Por seu turno, são as responsabilidades outorgadas aos três ambientes subordinados à Superintendência de Auditoria:

Ambiente de Auditoria Interna

Executar as atividades de auditoria interna, à luz das metodologias e padrões estabelecidos e conforme priorização definida pelos ambientes da Superintendência de Auditoria.

Ambiente de Auditoria Disciplinar

Proceder à análise de indícios de irregularidades, com apuração das responsabilidades funcionais disciplinares e à apuração de atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a administração pública, por meio da instauração e julgamento de processos administrativos de responsabilização (PAR) e de processos de tomada de contas especial (TCE), para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao erário.

Ambiente de Coordenação e Controle da Auditoria

Realizar as funções de planejamento, planejamento tático, avaliação da qualidade, gestão de demandas, dos processos e das metodologias, o monitoramento das atividades e trabalhos de auditoria e prestar suporte administrativo às unidades da Superintendência de Auditoria.

Tabela 1 - Quantitativo de empregados da Auditoria, por função

Função	Quantidade
Superintendente	1
Gerente de Ambiente	3
Gerente de Célula de Auditoria	12
Auditor	60
Gerente de Produtos e Serviços - DIRGE	8
Técnico Administrativo	1
Sem função	1
Total geral	86

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Por fim, cabe destacar, quanto à estrutura organizacional em vigor, que os 60 auditores estão vinculados diretamente à Superintendência de Auditoria, que podem ser livremente alocados em qualquer um dos ambientes, com vistas a suprir de forma ágil, eventuais necessidades constatadas.

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

4.1. Premissas para a elaboração do plano

4.1.1. Entendimento da unidade auditada

Pretendendo orientar as ações da atividade de auditoria interna para o exercício 2022 e delimitar os temas prioritários a serem tratados, de forma consistente com as diretrizes estratégicas da organização e com a regulamentação externa, levou-se em consideração para o entendimento da organização Banco do Nordeste:

- a) o Planejamento Empresarial 2021-2025, cuja Proposta de Ação Administrativa (PAA) 2020/955-038, de 06/11/2020, aprovada pelo Conselho de Administração, em 08/12/2020;
- b) o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) 2021-2025, cuja Proposta de Ação Administrativa (PAA) 2021/702.003, de 12/04/2021, aprovado pela Diretoria Executiva, em 04/05/2021;
- c) a Arquitetura de Processos definida em agosto/2021, disposta no Manual de Procedimentos-3023-04-01 (versão 035 - 10/08/2021);
- d) os resultados da Autoavaliação de Riscos Operacionais e de Controles, no seu ciclo 2019/2020, coordenada pelo Ambiente de Gestão de Riscos, cuja PAA 2019/519-156, de 06/11/2019, foi aprovada pela Diretoria Executiva em 14/01/2020;
- e) a Política Corporativa de Gestão de Riscos e a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), dispostas no Manual Básico-1025-02-01 (versão 007 - 01/09/2021) e no Manual Básico-1025-02-03 (versão 006 - 21/01/2021);
- f) as sugestões de temas relevantes e/ou emergentes, indicados à Superintendência de Auditoria pelo Conselho de Administração, pelas Diretorias, pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Riscos e de Capital;
- g) o teor das atas das reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e Capital, no período de setembro/2020 a agosto/2021;
- h) orientações do Superintendente e demais gestores da Auditoria, a partir de sinalizações recebidas em articulações ocorridas com a alta administração, órgãos estatutários ou de gestores das unidades do Banco do Nordeste; e

- i) orientações regulamentares para a realização de trabalhos de auditorias legais.

4.1.2. Premissas para a elaboração do Paint 2022

Desta forma, consideram-se as seguintes premissas, para a elaboração deste Plano:

- a) conformar o Plano Anual às Instruções Normativas (IN) nº 3, 7, 8 e 5 da Controladoria-Geral da União (CGU), emitidas em 09/06/2017, 06/12/2017, 06/12/2017 e 27/08/2021, respectivamente, e ao Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 4.879, de 23/12/2020, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), bem como às orientações constantes das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (*Normas*) do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*);
- b) considerar cenários (ambiente externo e interno), análise de riscos e oportunidades, desafios corporativos, diretrizes estratégicas e principais orientações estratégicas constantes do Planejamento Empresarial 2021-2025 e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI 2021-2025), do Banco do Nordeste;
- c) corroborar com a autoavaliação de riscos dos processos corporativos do Banco do Nordeste, vigente, concentrando a atuação da atividade de auditoria interna em objetos com riscos mais relevantes;
- d) direcionar esforços à mitigação de riscos que possam prejudicar o alcance das estratégias, bem como os processos e controles que possam gerar desperdícios para o Banco do Nordeste;
- e) buscar atender aos anseios oficiais do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal, do Comitê de Riscos e de Capital e das Diretorias, com vistas a considerar questões relevantes e/ou emergentes que podem impactar o BNB;
- f) denominar os objetos constantes do universo de auditoria, levando em consideração, prioritariamente, a arquitetura de processos corporativos definida pelo Ambiente de Arquitetura Organizacional e de Processos, passando desta forma, a utilizar terminologias comuns a todo o Banco, com vistas a aprimorar o compartilhamento de informações e o nível de comunicação com a primeira e segunda linhas;

- g) listar as ações a serem realizadas no exercício e suas respectivas entregas previstas, de maneira que sejam atingíveis e mensuráveis, podendo ser acompanhadas em seus prazos estimados de concretização;
- h) iniciar novo ciclo de auditorias, de maneira que todos os objetos listados do universo auditável, em um ciclo de auditorias de até cinco anos, a partir de 2022 sejam auditados;
- i) atuar em harmonia com o Ambiente de Controles Internos e *Compliance*, de modo que seja evitada, quando possível, a realização de trabalhos de auditoria interna em objetos a serem avaliados em 2022 por aquela unidade, em um modelo de avaliação combinada com a segunda linha;
- j) selecionar do universo de auditoria estabelecido (**Apêndice E**), aqueles temas que envolvam preferencialmente os processos corporativos:
 - mais críticos, de acordo com a identificação da criticidade dos processos definida no 1905-Manual Básico-Modelo Organizacional-02-02 (versão 005 - 28/01/2021);
 - menos maduros, conforme resultados da Avaliação de Maturidade de Processos definida no 1905-Manual Básico-Modelo Organizacional-02-02 (versão 005 - 28/01/2021) e no 3023-Manual de Procedimentos-Gerenciamento de Processos-02-02 (versão 006 - 18/12/2020);
 - que estejam vinculados a riscos relevantes, definidos na Política Corporativa de Gestão de Riscos e na Declaração de Apetite por Riscos (RAS); e
 - que apresentem ameaças a serem evitadas, segundo resultados da autoavaliação de riscos operacionais e de controles, em seu ciclo 2019-2020.
- k) orientar os trabalhos de auditoria interna para a avaliação dos controles internos na identificação e mitigação de riscos, visando a conformidade dos processos verificados frente à regulação pertinente, à qualidade dos sistemas operacionais e ao desempenho da gestão no tocante à utilização de recursos, o cumprimento de suas funções e responsabilidades e o alcance de resultados;

- l) aplicar os recursos disponíveis à Superintendência de Auditoria, de modo a garantir que os objetos sejam oportunamente tratados, com a proficiência e o zelo profissional devido, atendendo às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*);
- m) definir reserva técnica de 10% da capacidade operacional disponível para atendimento de demandas extraordinárias que se apresentem ao longo da execução do Paint;
- n) adotar avaliação de riscos realizada pela Superintendência de Auditoria para a seleção de trabalhos de auditoria com base em riscos, a qual considera o Planejamento Estratégico, a arquitetura de processos e a autoavaliação de riscos do Banco do Nordeste;
- o) ações de capacitação - mínimo 40 horas/ano - podendo o auditor utilizar até 96 horas de sua jornada de trabalho para formação;
- p) priorização na seleção de auditorias baseadas em riscos (**detectivas/preventivas**):
 - 1º. regulamentares (mandatórios) com prazo regular definido;
 - 2º. objetos com risco “muito alto” e “alto” - identificados na matriz da auditoria - considerando inclusive objetos indicados pela Alta Administração e demais órgãos estatutários;
 - 3º. matérias julgadas importantes pela Superintendência de Auditoria, de acordo com a percepção da equipe de gestores.
- q) seleção de auditorias baseadas em irregularidades (**reativas**):
 - tempo médio em horas para realização dos trabalhos (01/09/2020 a 31/08/2021);
 - demandas por apuração cadastradas no Sistema Integrado de Auditoria (S505) pendentes de resolução, com maior nota de prioridade (GUTA - gravidade, urgência, tendência e abrangência);

- processos administrativos de responsabilização (PARs) oriundos de processos de apuração/irregularidades para que sejam atendidos dentro dos prazos regulamentares;
- trabalhos extraordinários: serão tratados *a posteriori*, trabalhos com menor nota de prioridade (GUTA - gravidade, urgência, tendência e abrangência) e relacionados a infrações comportamentais de natureza leve; na impossibilidade de atendimento total dos casos noticiados, originários de irregularidades/dano, poderão ser requisitados empregados de outras unidades do Banco, sob coordenação de gerentes de célula de auditoria.

O alinhamento deste Plano a diretrizes e orientações estratégicas do planejamento empresarial quinquenal do Banco do Nordeste, mencionado no item “b” supra, configura-se por meio de elementos estratégicos (insumos, atividades, produtos e resultados), da definição de resultados efetivos e da integração destes a diretrizes estratégicas corporativas, na forma disposta no Mapa Estratégico da Superintendência de Auditoria (Figura 2), conforme normativo Manual de Procedimentos-3402-10-10-Anexos-Mapas Estratégicos (versão 003 - 27/05/2021):

Figura 2 - Mapa Estratégico da Superintendência de Auditoria



Fonte: Banco do Nordeste - Manual de Procedimentos-3402-10-10 (versão 003 - 27/05/2021).

4.2. Dimensionamento de recursos para a execução do plano

Em atendimento às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), constantes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) 2017, o Paint 2022 foi construído de forma a assegurar que os recursos desta unidade de auditoria interna sejam suficientes, apropriados e aplicados de forma eficaz para o cumprimento dos seus objetivos.

Os recursos são considerados suficientes quando disponíveis na quantidade necessária e apropriados quando possuem, coletivamente, os conhecimentos, as habilidades e as competências necessárias à efetivação da atividade de auditoria interna.

4.2.1. Disponibilidade de colaboradores

Especificamente sobre a disponibilidade de pessoas, a Superintendência de Auditoria dispõe de um quadro com 86 empregados concursados, dentre os quais 60 exercem a função de auditor, conforme disposto no item 3 - Atuação da Superintendência de Auditoria (Tabela 1).

Além dos 86 empregados, presume-se que a Superintendência de Auditoria mantenha em 2022, o mesmo quadro de colaboradores terceirizados, em um total de 20 colaboradores, garantindo assim o mesmo nível de qualidade dos serviços de suporte administrativo, operacional e de tecnologia da informação, conforme disposto na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Quantitativo de colaboradores da Auditoria, por cargo

Cargo	Quantidade
Analista de requisitos - TI	1
Analista de testes - TI	1
Desenvolvedor - TI	5
Scrum master - TI	1
Suporte administrativo e operacional	12
Total geral	20

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

O provimento desses colaboradores no quadro da Superintendência de Auditoria se dá por meio de três contratos de prestação de serviços mantidos pelo Banco do Nordeste.

Para o suporte administrativo e operacional da atividade de auditoria, estão em vigor os contratos 2020/432, 2019/146, 2021/153, com as empresas Inovar Serviços Corporativos Ltda; Gestor Serviços Empresariais Especializados em Mão de Obra, Gestão de Recursos Humanos e Limpeza Eireli, e ADS Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli, respectivamente.

Por sua vez, para a prestação de serviços de tecnologia da informação, direcionados para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Auditoria (S505), e geração e manutenção de informações no Portal de *Self-Service BI (Power BI)*, mantém-se em vigor o contrato 2019/108, com a empresa Capgemini Brasil S.A.

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

4.2.2. Distribuição dos empregados e colaboradores por times

Os 106 colaboradores à disposição da Superintendência de Auditoria estão distribuídos em oito times, na forma proposta abaixo (**Tabelas 3 e 4**), tendo em vista a natureza das rotinas e ações previstas para 2022, bem como os objetivos estabelecidos para a atividade de auditoria interna no exercício.

Maiores detalhes sobre os times estabelecidos, no que diz respeito ao quantitativo de colaboradores/empregados por função, bem como as atribuições de cada equipe, estão disponíveis no **Apêndice A** deste Plano Anual.

Tabela 3 - Quantitativo de empregados e colaboradores da Auditoria, por time

Time	Quantidade	Participação
Gestão da Auditoria	16	15,2%
Coordenação e Controle	24	22,9%
Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis	2	1,9%
Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade	6	5,7%
Observatório da Auditoria	2	1,9%
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Auditoria	8	7,6%
Realização de auditorias baseadas em riscos (detectiva/preventiva)	32	30,5%
Realização de auditorias baseadas em irregularidades (reativa)	16	15,2%
Total geral	106	100,0%

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Tabela 4 - Quantitativo de auditores, por time

Time	Quantidade	Participação
Gestão da Auditoria	0	0,0%
Coordenação e Controle	2	3,3%
Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis	2	3,3%
Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade	5	8,3%
Observatório da Auditoria	1	1,7%
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Auditoria	2	3,3%
Realização de auditorias baseadas em riscos (detectiva/preventiva)	32	53,3%

Realização de auditorias baseadas em irregularidades (reativa)	16	26,7%
Total geral	60	100,0%

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

4.2.3. Orçamento de dias (horas) de trabalho para os auditores

A programação das atividades, tratadas nos demais itens desta seção 4, considerou uma estimativa de 181 dias de trabalho por auditor no ano, em média, o que corresponde a 1.448 horas, obtida por meio do cálculo apresentado na Tabelas 5, a seguir:

Tabela 5 - Cálculo da estimativa de dias (horas) de trabalho por auditor

	Quantidade
(A) Dias totais	365
(B) Sábados e domingos	105
Feriados nacionais em dias da semana	9
(C) Feriados estaduais em dias da semana (Estado Ceará)	1
Feriados municipais em dias da semana (Município Fortaleza - CE)	1
(D) Dias úteis (A) - (B) - (C)	249
(E) Férias ⁽¹⁾	30
(F) Ausências abonadas e folgas (acordo celebrado com o Banco) ⁽¹⁾	6
(G) Outros afastamentos (licença saúde, folga TRE, outras) ⁽¹⁾	12
(H) Substituições gerenciais ⁽²⁾	8
(I) Capacitação durante a jornada de trabalho ⁽³⁾	12
(J) Dias de trabalho (D) - (E) - (F) - (G) - (H) - (I)	181
(K) Horas de trabalho (J) x 8	1.448

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Nota⁽¹⁾: considerada a quantidade média de dias não trabalhados, por auditor, relativa aos anos 2018/2019, tendo em vista a atipicidade dos anos 2020/2021, devido à Pandemia Covid-19;

Nota⁽²⁾: considerada a quantidade de dias de substituição nos anos 2018/2019, tendo em vista a atipicidade dos anos 2020/2021, devido à Pandemia Covid-19;

Nota⁽³⁾: projetado a utilização de 12 dias de trabalho para a capacitação de cada auditor.

Estima-se ainda, haja vista a cessão de empregados da lotação da Superintendência de Auditoria a outras unidades do Banco do Nordeste (**Apêndice B**), que a atividade de auditoria conte com:

- a) menos um auditor no período de 01/01/2022 a 31/03/2022;
- b) menos um auditor no período de 01/01/2022 a 30/06/2022;
- c) menos dois auditores no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Tabela 6 - Cálculo da estimativa de dias (horas) totais de trabalho dos auditores

		Quantidade
(L)	Horas totais de trabalho (K) x 60 auditores	86.880
(M)	Cessão no período de 01/01/2022 a 31/03/2022 61 dias úteis x 1 auditor x 8 horas	488
(N)	Cessões no período de 01/01/2022 a 30/06/2022 123 dias úteis x 1 auditor x 8 horas	984
(O)	Cessões no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 181 dias úteis x 2 auditores x 8 horas	2.896
(P)	Horas totais de trabalho (L) - (M) - (N) - (O)	82.512

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Na **Tabela 7**, apresenta-se o orçamento com o total de horas de trabalho de auditor para cada time estabelecido para o exercício.

Tabela 7 - Quantitativo total de horas de trabalho de auditor, por time

Time	Quantidade de Auditores	Quantidade de Horas	Participação
Gestão da Auditoria	0	0	0,0%
Coordenação e Controle	2	2.896	3,7%
Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis	2	2.896	3,7%
Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade ⁽¹⁾	5	4.344	5,6%

Observatório da Auditoria	1	1.448	1,9%
Desenvolvimento do Sistema Integrado de Auditoria	2	2.896	3,7%
Realização de auditorias baseadas em riscos (detectiva/preventiva) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	32	39.730	51,3%
Realização de auditorias baseadas em irregularidades (reativa)	16	23.168	29,9%
Total geral	60	77.378	100,0%

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Nota⁽¹⁾: deduzidas 2.896 horas, haja vista cessão de empregados, prevista na Tabela 6.

Nota⁽²⁾: deduzidas 720 horas que serão reservadas à análise de pedidos de baixa de recomendações, considerando a média de quantidade de horas utilizadas nessa atividade e a quantidade de baixas em 2020 e 2021; e deduzidas 1.472 horas, haja vista cessão de empregados, prevista na Tabela 6;

Nota⁽³⁾: Da quantidade de horas de auditorias detectivas/preventivas serão destinadas 8.400 horas para trabalhos de auditoria com foco em processos de Agência;

Nota⁽⁴⁾: Da quantidade de horas de auditorias detectivas/preventivas foram deduzidas 4.414 horas, como reserva técnica, destinada a trabalhos de auditoria extraordinários, não previstos neste Plano Anual.

Sendo assim, projeta-se que a Superintendência de Auditoria contará com 77.378 horas de trabalho de auditor, a serem distribuídas entre os trabalhos de auditoria e as ações estratégicas, conforme apresentado nas seções 4.4 e 4.5, adiante.

Cabe destacar, enfim, que as atividades dos auditores são desenvolvidas em função dos desafios propostos neste Plano, priorizando suas competências específicas. Ademais, por estarem vinculados diretamente à Superintendência de Auditoria, fica possibilitada a mobilidade necessária dos auditores, para a realização das ações e trabalhos previstos entre os times.

4.2.4. Outros Recursos

São os principais sistemas computacionais que suportam a atividade de auditoria interna no Banco do Nordeste, e que apoiarão o cumprimento de suas atribuições em 2022, para o alcance dos objetivos estabelecidos neste documento:

- S051 - Sistema Integrado de Avaliação de Recursos Humanos: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]
- S204 - Sistema de Fóruns de Gestão: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S320 - Sistema de Recursos Logísticos: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S386 - Comunidade Virtual de Aprendizagem: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S503 - Automação das Atividades de Auditoria (SA3): [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S505 - Sistema Integrado de Auditoria: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S568 - Comitês de Gestão (Gescol): [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S591 - Controle de Correspondências Institucionais: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S772 - Desenvolvimento e Capacitação: [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

- S849 - Sistema Integrado de Pessoal (SIP): [INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Por fim, registra-se as principais plataformas tecnológicas que sustentam a relação e a comunicação regulamentar da Superintendência de Auditoria do Banco do Nordeste com os órgãos de autorregulação bancária e de fiscalização e controle.

- a) Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima): Serviço de Supervisão de Mercados (SSM).
- b) Banco Central do Brasil (BCB): APS-SISCOM.
- c) Controladoria-Geral da União (CGU):
 - Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - Sistema CGU-PAD;
 - Sistema CGU-PJ;
 - e-AUD; e
 - e-PAD.
- d) Ministério Público Federal (MPF): Protocolo MPF.
- e) Secretaria-Geral da Presidência da República: SEI - Peticionamento Eletrônico.
- f) Tribunal de Contas da União (TCU):
 - e-Contas;
 - e-TCE; e
 - Conecta TCU.

4.3. Ações de capacitação e desenvolvimento institucional estimadas

Relativo às ações de capacitação, estima-se uma carga horária mínima de 40 horas de treinamento por empregado lotado na Superintendência de Auditoria, totalizando assim 3.440 horas investidas na formação da equipe no ano.

Encontra-se disposto na **Tabela 5** deste Plano, a previsibilidade de utilização de até 96 horas da jornada de trabalho do auditor, ao longo do exercício de 2022, destinadas ao desenvolvimento profissional contínuo, visando a obtenção de experiência, certificações apropriadas e o nível necessário de habilidade e expertise para cumprir seus deveres com zelo profissional devido.

Além disso, este Plano apresenta uma estratégia de treinamento e desenvolvimento profissional de toda a equipe, no sentido de estabelecer uma atividade de auditoria interna proficiente, garantindo que suas competências continuem atualizadas e suficientes.

4.3.1. Distribuição das competências

Neste Plano Anual, com vistas a zelar pela adequação dos recursos, haja vista desafios propostos para a Superintendência de Auditoria, identificou-se o quão a atual equipe - de gestores e auditores - é coletivamente proficiente, para a avaliação de cada objeto disposto no universo de auditoria interna estabelecido para 2022 (**Apêndice E**).

Para tal, levou-se em conta dois eixos de avaliação:

- o primeiro denominado **exposição** (eixo X), se refere às horas de trabalho dedicadas aos objetos auditáveis constantes do universo no período de 01/01/2011 a 31/08/2021, pela equipe de gerentes de célula de auditoria e de auditores; e
- o segundo, por sua vez, denominado **autoavaliação** (eixo Y), diz respeito ao resultado do questionário aplicado e respondido por todos os gerentes de célula de auditoria e auditores em outubro/2021, para o qual assinalaram espontaneamente em quais objetos auditáveis detinham proficiência suficiente para avaliar em 2022.

A composição dos indicadores resultou na matriz de proficiência, apresentada na sequência. Encontram-se dispostos nos **Apêndices C e D**, deste Plano Anual, maiores detalhes sobre o método de cálculo para a formulação da citada matriz, bem como a classe de proficiência referente a cada objeto do universo auditável.

Figura 3 - Matriz de Proficiência - Distribuição dos objetos auditáveis

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

Fonte: Superintendência de Auditoria.

Com base na matriz, é desejável que os 38 objetos com níveis de proficiência ‘muito baixa’ ou ‘baixa’ (**Apêndice D**) sejam objeto de direcionamento de um plano de capacitação, cujo objetivo é que auditores com nenhum ou pouco conhecimento sejam expostos às matérias, revertendo a situação da menor proficiência coletiva da equipe em tais temas.

Para tanto, este Plano Anual previu em sua seção 4.5 - Ações estratégicas programadas, que trata sobre as ações de capacitação e, conseqüente disponibilização de oportunidades de treinamentos específicos para temas que apontaram menor proficiência, com vistas à reversão deste cenário.

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

(1) **Bid Data**: refere-se à necessidade de análise de dados e monitoramento contínuo dos controles de conjunto de dados tão grandes que as abordagens analíticas tradicionais precisam ser repensadas.

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

A capacitação dos colaboradores da Superintendência de Auditoria cumprirá as definições estabelecidas no Plano de Educação Corporativa (PEC), além de observar, preferencialmente, a seguinte ordem na escolha das modalidades de capacitação: treinamento *E-learning*, treinamentos individuais à distância (*on-line*), treinamentos *in company*, participações em seminários/congressos e treinamentos individuais presenciais.

Tendo em vista o desenvolvimento institucional, pretende-se priorizar, no que diz respeito à formação continuada da equipe - no tocante aos processos corporativos do Banco do Nordeste - a realização de eventos internos, a serem organizados pelo Ambiente de Coordenação e Controle da Auditoria, relacionados aos objetos auditáveis posicionados no nível mais baixo da matriz de proficiência (**Apêndice D**).

Tais eventos serão realizados, preferivelmente, em parceria com as unidades gestoras dos processos vinculados aos objetos em questão e contarão com a participação de gerentes de célula de auditoria e auditores que tenham conhecimento limitado a respeito dos temas a serem tratados.

4.4. O universo de auditoria interna no Banco do Nordeste

O universo de auditoria consiste no conjunto de objetos sobre os quais a unidade de auditoria interna governamental (UAIG) pode realizar suas atividades, como: unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas (Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) 2017, da CGU).

O universo de auditoria, portanto, é a união de temas sobre as quais a Superintendência de Auditoria pode realizar seus trabalhos, levando em consideração, essencialmente, a arquitetura de processos da organização vigente em agosto/2021, conforme verificado abaixo, tendo sido os seus 66 objetos distribuídos da seguinte forma, por tipo:

- a) 02 macroprocessos, com 09 processos vinculados;
- b) 46 grupos de processos, com 225 processos vinculados;
- c) 03 grupos de processos customizados pela auditoria, com 16 processos vinculados;
- d) 03 processos;
- e) 03 modalidades de órgão de negócio, com 314 unidades vinculadas; e
- f) 09 temas de ordem geral.

O universo de auditoria interna conta assim com 66 objetos, que se vinculam a todas as unidades de negócio do Banco do Nordeste (314 no total) e a 253 processos fixados em sua arquitetura organizacional. São contemplados, desta forma, neste universo todos os processos corporativos do BNB, exceto aqueles oito atribuídos à própria atividade de auditoria interna.

Por fim, encontram-se listados neste Plano Anual, os objetos de auditoria interna por tipo (**Apêndice E**) e apresentadas as informações cadastrais pertinentes (**Apêndice F**), com vistas a permitir o melhor entendimento do universo de auditoria interna para o exercício de 2022.

São os campos de informação constantes das fichas dos objetos (**Apêndice F**):

- a) Nome do objeto;
- b) Tipo de objeto;
- c) Responsável pelo objeto;

- d) Data da última auditoria;
- e) Quantidade de ocorrências identificadas na última auditoria;
- f) Categorias de processo (vinculadas);
- g) Macroprocessos (vinculados);
- h) Grupos de processo (vinculados);
- i) Processos corporativos (vinculados):
 - nome do processo corporativo;
 - objetivo;
 - gestor do processo;
 - executores;
 - nível de maturidade;
 - criticidade;
 - região de exposição a risco;
 - quantidade de fragilidades (identificadas); e
 - resposta a risco (sugerida).
- j) Unidades de negócio vinculadas;
- k) Relação com o COBIT 2019;
- l) Legislação relacionada; e
- m) Periodicidade exigida para a auditoria.

4.5. Ações estratégicas programadas

As orientações estratégicas que direcionam as ações contínuas de melhoria da Superintendência de Auditoria do Banco do Nordeste são as seguintes:

- a) estimular a inteligência e a inovação da atividade de auditoria interna no Banco do Nordeste;
- b) estimular por meio da atividade de Auditoria, a disseminação da cultura de integridade e gestão de riscos no Banco do Nordeste;
- c) contar com normativos internos adequados e compatíveis com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) de auditoria interna;
- d) automatizar os registros das atividades e aperfeiçoar o monitoramento do processo integrado da Auditoria, com a disponibilização de reportes gerenciais automáticos e síncronos, de modo a garantir a sua assertividade;
- e) aprimorar políticas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão de competências e ao impulsionamento de talentos, com vistas à formação de novas lideranças e manutenção das competências técnicas necessárias à Auditoria; e
- f) disponibilizar informações consistentes relativas à inteligência de negócios, à detecção, predição e monitoramento contínuo de riscos de crédito, à identificação de fragilidades em processos corporativos e aos indícios de fraudes.

Nesse sentido, listam-se abaixo as ações estratégicas previstas para o ano de 2022:

Tabela 8 - Ações estratégicas programadas

Cód.	Ação Estratégica	Time Responsável
01	Atender às recomendações oriundas da autoavaliação interna, de modo a alcançar o nível 2 de capacidade da metodologia IA-CM.	Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade
02	Atender às recomendações oriundas da autoavaliação interna, de modo a atender, no que couber, as atividades essenciais previstas até o nível 3 de capacidade da metodologia CRG-MM (CGU).	Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade

03	Conceber um <i>Data Mart</i> para o <i>stage</i> SOLICITAÇÃO, com vistas a viabilizar a extração, o tratamento de dados e o monitoramento descentralizado das informações concernentes ao processo integrado da Auditoria.	Desenvolvimento do Portal de <i>Self-Service BI</i>
04	Conceber um <i>Data Mart</i> para o <i>stage</i> TRABALHO, com vistas a viabilizar a extração, o tratamento de dados e o monitoramento descentralizado das informações concernentes ao processo integrado da Auditoria.	Desenvolvimento do Portal de <i>Self-Service BI</i>
05	Promover a realização e/ou a participação de representantes da Superintendência de Auditoria em eventos institucionais, no mínimo cinco eventos, com vista à disseminação da metodologia de auditoria em processos corporativos com foco em risco, seus objetivos e resultados.	Coordenação e Controle
06	Promover a realização e/ou a participação de representantes da Superintendência de Auditoria em eventos institucionais, no mínimo cinco eventos, com vista à disseminação da cultura de integridade e da identificação de irregularidades e fraudes.	Coordenação e Controle
07	Desenvolver, no mínimo, seis soluções de monitoramento contínuo, com vistas a identificar atipicidades que sugiram erros, fraudes ou fragilidades em processos corporativos	Observatório
08	Realizar 10 eventos, que visem elevar o conhecimento da equipe quanto objetos de menor proficiência coletiva, referenciados na seção 4.3 e no Apêndice D deste plano.	Coordenação e Controle
09	Realizar dois treinamentos <i>in company</i> , que abordem temas indicados na seção 4.3 deste Plano;	Coordenação e Controle
10	Referente ao desenvolvimento do S505 - Sistema Integrado de Auditoria, conceber e implementar a seguinte solução: Realização de Trabalho de Auditoria Baseada em Risco.	Desenvolvimento do Sistema Integrado da Auditoria

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

4.6. Trabalhos de auditoria selecionados

4.6.1. Modalidades e tipos de trabalhos de auditoria

Os trabalhos de auditoria a serem realizados em 2022 são classificados em modalidades, que se subdividem em tipos, tendo em conta as suas principais características e, conseqüentemente, padrões procedimentais específicos, em que pese apresentarem certas semelhanças entre si.

São as modalidades e os tipos de trabalhos convencionados para o exercício:

4.6.1.1. Auditoria baseada em riscos (preventiva)

Esta modalidade de trabalho objetiva avaliar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, auxiliando o Banco do Nordeste a prevenir violações não intencionais, detectar atos ilegais e desencorajar infrações que podem vir a ser cometidas por empregados.

São os tipos de trabalho de auditoria vinculados a esta modalidade:

- a) **avaliação de conformidade ou *compliance***: pretende avaliar a conformação dos processos, como parte do seu papel na governança da instituição, reportando assim sobre a resposta e a adequação da gestão à regulação externa e revisões de órgãos regulatórios;
- b) **avaliação operacional ou de desempenho**: fundamentada nos testes dos controles de atividades que compõem os processos, bem como nos componentes de gerenciamento de riscos corporativos, visa avaliar a eficácia e a eficiência das atividades operacionais de um objeto de auditoria, ou seja, assegurar que processos e/ou programas do Banco do Nordeste sejam desempenhados adequadamente; visa ainda fornecer garantia sobre a validade dos indicadores de desempenho no Banco do Nordeste, avaliando sua capacidade de mensuração, reconhecimento de deficiências, *feedback* e adoção de ações corretivas;
- c) **avaliação financeira ou de demonstrações contábeis**: busca a obtenção e a avaliação de evidências a respeito das demonstrações contábeis, para emitir opinião que indique se sua apresentação está adequada e de acordo com os princípios contábeis;
- d) **consultoria - assessoria**: objetiva atender, na extensão acordada, os requisitos de avaliação e reporte enumerados pela unidade que solicitou a assessoria à auditoria

interna, visando auxiliar a gestão do Banco do Nordeste no estabelecimento ou na melhoria de processos de governança, gerenciamento de riscos e controle; e

- e) **consultoria - treinamento:** consubstancia o apoio à integridade e à cultura ética, instrui a gestão e a equipe da auditoria para a avaliação de riscos, a associação de processos de controle com o gerenciamento de riscos e *frameworks* de controle, dentre outros.

Nota 1: Uma auditoria baseada em riscos pode ser tipificada de forma combinada, haja vista os objetivos estabelecidos. Por exemplo, quando um trabalho requerer testes quanto ao 'compliance' regulatório mais a verificação da operação de um determinado processo, esse trabalho deverá ser classificado como de avaliação de conformidade e operacional.

Nota 2: Por sua vez, uma avaliação não pode ser combinada com uma consultoria e vice-versa, haja vista as divergências entre os seus métodos e objetivos.

4.6.1.2. Auditoria baseada em irregularidades (reativa)

Esta modalidade de trabalho de auditoria visa apurar a responsabilidade administrativa de agentes internos e externos por falhas, ilícitos e/ou danos financeiros causados ao Banco do Nordeste.

São os tipos de trabalho de auditoria vinculados a esta modalidade de trabalho:

- a) **Exame de Admissibilidade:** destina-se a analisar previamente as notícias de suposta irregularidade disciplinar recebidas, com vistas a verificar se existem indicativos mínimos de razoabilidade e de verossimilhança dos fatos noticiados que orientem a auditoria a investigar de forma mais aprofundada os casos;
- b) **Sindicância:** por intermédio de um conjunto de atos e diligências investigativas, de natureza restrita, visa esclarecer a verdade dos supostos fatos irregulares noticiados à auditoria, definindo assim sua real extensão e autorias;
- c) **Processo Administrativo Disciplinar (PAD):** de acordo com o rito disciplinado nos normativos internos, observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, pretende concluir sobre a responsabilidade de empregados do Banco do Nordeste por irregularidades apontadas em investigações realizadas pela auditoria;
- d) **Investigação Administrativa (PAR):** procedimento administrativo concernente à admissibilidade acerca de notícia de ocorrência de ato lesivo contra a administração pública, no âmbito do Banco do Nordeste, praticado por pessoas jurídicas, previsto na Lei nº 12.846, de 01/08/2013; e

- e) **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR):** processo devidamente formalizado para apurar a responsabilidade de pessoas jurídicas por ocorrência de ato lesivo à administração pública, no âmbito do Banco do Nordeste, definidos na Lei nº 12.846, de 01/08/2013.

4.6.2. Objetos de auditoria a serem priorizados

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

[INFORMAÇÃO SIGILOSA]

4.6.3. Seleção de auditorias baseadas em riscos (preventivas)

Para a seleção das auditorias baseadas em riscos, tendo em vista o universo de auditoria estabelecido para o exercício, foram consideradas as seguintes premissas, utilizadas como regramento objetivo para a decisão:

- a) selecionar, primeiramente, por questão de ordem, aqueles objetos cujo tratamento pela auditoria interna é regulamentar e com prazo definido (Mandatária);
- b) depois, os objetos que apresentem risco ‘muito alto’ e ‘alto’, que considera dentre as variáveis de cálculo, os temas indicados pelo Conselho de Administração, pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal, pelo Comitê de Riscos e de Capital e pelas Diretorias, com vistas a avaliar questões emergentes para o Banco;
- c) em seguida, selecionar as matérias julgadas importantes pela unidade de auditoria, tendo em conta a percepção da sua equipe de gestores (Gestão); e
- d) por fim, os objetos pertinentes ao ciclo de ênfase da auditoria (Ciclo), que se inicia no quadriênio 2022-2025, poderão ser realizados trabalhos desta modalidade, utilizando-se os recursos destinados à reserva técnica de horas, definida pela gestão.

Nota 3: O ciclo de ênfase (rodízio) possibilita a verificação de todos os objetos constantes do universo de auditoria em um dado período, independentemente da

complexidade dos processos ao qual se vinculam e dos riscos que representam para o Banco do Nordeste.

Considerando tais premissas, bem como o dimensionamento de recursos previstos na seção 4.2 - Dimensionamento de recursos para o plano, estima-se a realização de 85 auditorias baseadas em riscos no decorrer do ano, correspondentes a 31 objetos, com as seguintes origens, a serem realizadas por 32 auditores:

- a) Agências - 30 trabalhos;
- b) Demais interessados - 10 trabalhos;
- c) Gestão - 12 trabalhos;
- d) Gestão e Demais interessados - 4 trabalhos;
- e) Mandatório - 8 trabalhos;
- f) Risco - 2 trabalhos;
- g) Risco e Demais interessados - 10 trabalhos; e
- h) Risco e Gestão - 9 trabalhos.

No **Apêndice I** deste Plano, foram relacionadas as auditorias baseadas em riscos que serão realizadas no exercício de 2022, bem como apresentadas as fichas correspondentes no **Apêndice J**, com os seguintes campos de informação:

- a) Posição do objeto na matriz de risco da auditoria;
- b) Origem (do trabalho, podendo ser mais de uma);
- c) Justificativa (do trabalho);
- d) Objetivo (do trabalho);
- e) Grupamento (são quatro: ênfase em Agências; ou ênfase em Processos; ênfase ou em Produtos e Serviços; ou ênfase em TI);
- f) Quantidade de auditores (estimada, de acordo com os recursos) e Tempo (para a realização do trabalho, em horas/dias úteis);
- g) Quantidade de trabalhos; e
- h) Período de Realização (no ano de 2022).

4.6.4. Realização de auditorias baseadas em riscos não previstas no Paint 2022

De acordo com o disposto no item 4.2 - Dimensionamento de recursos para o plano, os auditores foram alocados em times. Foi ainda prevista neste Paint 2022 a estratégia de utilização de uma reserva técnica de 10% (dez por cento) do total de horas de auditores para a realização de trabalhos extraordinários e/ou para a realização de trabalhos relativos ao ciclo de ênfase, conforme definido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) - 2017, da Controladoria-Geral da União (CGU).

4.6.5. Seleção de auditorias baseadas em irregularidades (reativas)

Considerando o dimensionamento de recursos previstos neste Plano Anual, em seu item 4.2 - Dimensionamento de recursos para o plano, que estipulou a disponibilização de 16 auditores para a instrução de auditorias baseadas em irregularidades, estima-se a realização de, no mínimo, 264 trabalhos em 2022.

Para se chegar a esse quantitativo, levou-se em consideração o tempo médio em horas para a realização de trabalhos de auditorias baseadas em irregularidades, no período de 01/09/2020 a 31/08/2021. Os cálculos relativos à estimativa de horas encontram-se detalhadamente dispostos neste documento (**Apêndice H**).

Para efeito de orientação, considerar-se-á como premissa gerencial para o exercício a priorização daquelas demandas por apuração, cadastradas no Sistema Integrado de Auditoria (S505), pendentes de resolução, que apresentem maior nota de prioridade, haja vista níveis de gravidade, urgência, tendência e abrangência (GUTA) identificados para cada caso.

Por seu turno, os processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica (PARs) serão priorizados para que sejam atendidos dentro do prazo regulamentar, em concordância com suas respectivas legislações.

4.6.6. Realização extraordinária de auditorias baseadas em irregularidades

Conforme informado em item precedente, com base na reserva técnica prevista para a realização de trabalhos de auditoria em 2022, é possível adequar a equipe de auditores responsáveis pelas apurações, caso o quantitativo de demandas para a realização dessas auditorias venha crescer além das estimativas consideradas neste Paint (**Apêndice H**).

Diante da necessidade de realização de trabalhos extraordinários na modalidade de auditoria baseada em irregularidades, serão tratados *a posteriori* aqueles trabalhos de

menor impacto para o Banco, ou seja, aqueles com menor nota de prioridade (GUTA) e que digam respeito a infrações comportamentais de natureza leve.

Sendo impossível tratar a totalidade dos casos noticiados, originados em irregularidades e/ou dano, poderão ser requisitados pela Superintendência de Auditoria, empregados de outras unidades do Banco, com a pertinente *expertise* para realizar o trabalho de apuração de irregularidade, a serem coordenados por gerentes de célula de auditoria.

5. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO

Elencam-se a seguir, os riscos que poderão comprometer a efetivação das ações estratégicas programadas e das auditorias previstas, e reduzir a qualidade dos trabalhos:

- a) aumento do nível de absenteísmo da equipe, principalmente auditores, causado por fatores externos, a exemplo do adoecimento das pessoas, extrapolando a quantidade de ausências previstas neste Plano, em seu item 4.2.3 - Orçamento de dias (horas) de trabalho para os auditores;
- b) cessão de outros membros da equipe da Auditoria, além dos previstos no **Apêndice B**, para participação em trabalhos estratégicos de interesse da alta administração;
- c) falta de respostas às diligências e solicitações da Auditoria;
- d) indisponibilidade de pessoal terceirizado, mesmo que temporariamente, acarretando a alocação de parte das horas de trabalho dos auditores na execução de rotinas administrativas e de suporte;
- e) indisponibilidade, por tempo significativo, de alguns dos sistemas computacionais referenciados no item 4.2.4 - Outros Recursos, principalmente aqueles finalísticos, utilizados na operação e no gerenciamento da atividade de auditoria interna;
- f) mudanças na legislação que exijam adequações nas políticas e ou procedimentos da unidade de auditoria interna, bem como em seus sistemas informatizados;
- g) nível de acesso inadequado às informações e às pessoas da organização;
- h) pouca disponibilidade ou perda de competências limitadas a poucos componentes da equipe, de difícil obtenção em curto prazo, indispensáveis ao cumprimento dos objetivos propostos para o exercício, a exemplo dos auditores especialistas em Tecnologia da Informação;
- i) redução, mesmo que transitória, da quantidade de empregados lotados na Auditoria, oriunda da movimentação de pessoal, como mudança de lotação, cessões a outras unidades do Banco do Nordeste, aposentadorias, dentre outras;
- j) sobrecarga de atividades meio, oriundas principalmente de um grande volume de solicitações externas de natureza diversa, inclusive regulamentar; e

- k) elevação extraordinária de casos suscetíveis de apuração de condutas e/ou fatos, especialmente de natureza grave, que exijam ação imediata por parte da auditoria interna. Como consequência, tais acontecimentos poderão prejudicar a realização de auditorias previstas neste documento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Superintendência de Auditoria elaborou este Plano Anual de Auditoria Interna (Paint), visando auxiliar o Banco do Nordeste a atingir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada voltada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Na forma proposta, entende-se que o Plano orienta esta unidade de auditoria interna a avaliar, no ano de 2022, as áreas com maior exposição aos principais riscos e que, em vista disso, podem afetar a capacidade da organização de atingir os seus objetivos. Além do mais, sua programação destinou, de forma razoável, recursos para a necessária reação, o devido tratamento e a correção de falhas e fraudes identificadas, atentando também para questões estratégicas da Superintendência de Auditoria relacionadas à qualidade dos serviços prestados, os quais exigem ações estruturantes de sua parte.

Em suma, são as entregas estimadas para a Superintendência de Auditoria em 2022:

- a) 10 ações de caráter estratégico;
- b) 264 auditorias baseadas em irregularidades; e
- c) 85 auditorias baseadas em riscos.

Na **Tabela 9**, a seguir, são apresentadas as quantidades totais de horas de trabalho de auditor a serem empregadas para a materialização das entregas previstas para o rol de entregas previstas, na forma consolidada em epígrafe:

Tabela 9 - Quantitativo total de horas de trabalho de auditor, por tipo de entrega

Entrega	Quantidade de Auditores	Quantidade de Horas	Participação
Ações de caráter estratégico	10	11.584	15,0%
Auditorias baseadas em irregularidades	16	23.168	29,9%
Auditorias baseadas em riscos	32	39.010	50,4%
Análise de pedidos de baixa de recomendações		720	0,9%
Coordenação e Controle da Auditoria	2	2.896	3,7%
Total geral	60	77.378	100,0%

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste.

Por fim, observando o que requer a regulação pertinente, as informações a respeito do cumprimento deste Plano 2022 serão levadas pela Superintendência de Auditoria no decorrer do exercício, sempre quando necessário e requerido, ao conhecimento dos seus *stakeholders*, dentre os quais se destacam o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal, o Comitê de Riscos e de Capital e a Diretoria Executiva, além da Controladoria-Geral da União (CGU).

Importa ressaltar que, diante de potenciais mudanças nas estratégias do Banco do Nordeste, assim como modificações no cenário de riscos, notadamente em função da atual crise mundial (Pandemia Coronavírus), este Plano Anual poderá sofrer os ajustes necessários em sua programação, na forma prevista na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27/08/2021, especialmente se essas potenciais alterações representarem mudanças significativas das ações antes previstas.

GLOSSÁRIO

Para alinhamento do conteúdo deste Plano, adotaram-se as seguintes definições, baseadas em orientações do *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, normativos e diretrizes do Banco do Nordeste e referências e outras referências disponíveis na Internet:

Atividade de auditoria interna: um departamento, divisão, equipe de consultores ou outros profissionais que prestem serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, criados para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. A atividade de auditoria interna auxilia a organização a atingir seus objetivos, aplicando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle (*The IIA*).

Categoria do processo: os processos classificam-se em negociais ou de suporte. Os negociais são responsáveis pela estruturação e pela realização dos negócios. Os de suporte apoiam os processos negociais, de modo a viabilizar sua execução (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Conformidade: cumprimento com políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos ou outros requisitos (*The IIA*).

Controle: qualquer ação adotada pela gestão, pelo conselho ou por outras partes, para gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados (*The IIA*).

Criticidade: é o grau de imprescindibilidade dos processos para o negócio, que visa identificar quais deles, em situação de interrupção ou de execução defeituosa, estão mais propensos a produzir danos à imagem institucional, descumprimento de regulamentações, perdas financeiras ou não alcance da missão institucional (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Data Mart: subconjunto de dados de um *Data Warehouse* (ou DW, armazém de dados), projetados para dar suporte a negócios de organizações específicas. Geralmente são dados referentes a um assunto em especial ou diferentes níveis de sumarização, que focalizam uma ou mais áreas específicas de uma organização (*disponível Internet*).

Estatuto da Auditoria Interna: é um documento formal que define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna (*The IIA*).

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, gerenciar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer uma garantia razoável do alcance dos objetivos da organização (*The IIA*).

Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pelo conselho para informar, dirigir, gerenciar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos (*The IIA*).

Grupo de processo: representa a visão agregada dos processos que possuem um mesmo tema e têm um relacionamento mais estreito. O Grupo de Processos pode, inclusive, retratar o encadeamento entre os processos que o compõe (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Independência: liberdade de condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de cumprir com as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial (*The IIA*).

K-Means: é um algoritmo de clusterização (ou agrupamento) disponível na biblioteca *Scikit-Learn*. É um algoritmo de aprendizado não supervisionado (ou seja, que não precisa de *inputs* de confirmação externos) que avalia e clusteriza os dados de acordo com suas características. Referido algoritmo é capaz de realizar o treinamento de um modelo para fazer o agrupamento de objetos, trabalhando com processos de similaridade, buscando encontrar itens semelhantes uns com os outros, e mais distintos possíveis dentre os membros de outros grupos, de acordo com seus atributos.

Macroprocesso: representam as principais funções da organização e correspondem à visão geral dos principais processos por meio dos quais a empresa cumpre sua missão (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Matriz de Maturação: de acordo com a Metodologia da Mensuração da Autoavaliação de Riscos Operacionais (*Estudo Técnico nº 2015/519-012*), aprovada por meio da PAA 2015/519-087, de 21/08/2015, permite verificar se a visão do gestor relativa ao risco residual do processo estabelece coerência com suas perdas efetivas. Funciona como uma ferramenta que indica quando os processos não se desenvolvem da forma esperada. Por meio das medidas Nível de Importância do Processo (NIP) e Nível de Controle do Processo (NCP), plotadas na matriz de modo que o eixo da abscissa comportará o NIP e o eixo da ordenada comportará o NCP, a área é dividida nas seguintes regiões de exposição:

- 1 - Possível excesso - será limitada a partir de NCP maior ou igual que NIP em dois ou mais níveis de criticidade piores;
- 2 - Adequado - será limitada a partir de NCP igual NIP em nível de criticidade até NCP maior ou igual que NIP em um nível de criticidade pior;
- 3 - Melhoramento - NCP menor que NIP em um nível de criticidade melhor; e
- 4 - Urgência/Prioritário - definida a partir de NCP menor ou igual que NIP em dois ou mais níveis de criticidade melhores.

Maturidade do processo: é a classificação que tem como objetivo refletir o grau de conhecimento e o grau de gerenciamento existentes sobre os processos. É representada por cinco níveis: 1 - Iniciado: o processo está formalmente identificado, mas, ainda não está mapeado e descrito; 2 - Definido: o processo possui escopo formalmente definido; 3 - Padronizado: o processo possui detalhamento do seu funcionamento e dos recursos necessários, bem como, manuais ou instruções que orientem sua execução; 4 - Gerenciado: o processo possui indicadores definidos, riscos e controles identificados e é monitorado continuamente. Há, eventualmente, análise de problemas de desempenho e proposições de melhorias; e 5 - Otimizado: o processo possui ações de melhoria contínua com foco no atingimento das metas e dos resultados esperados. (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Norma: pronunciamento profissional promulgado pelo *International Internal Audit Standards* (Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna), que delinea os requisitos para a execução de um amplo espectro de atividades de auditoria interna e para a avaliação do desempenho de auditoria interna (*The IIA*).

Objetividade: uma atitude mental imparcial que permite que os auditores internos executem os trabalhos de auditoria de forma que confiem no resultado de seu trabalho e que não haja qualquer prejuízo à qualidade. A objetividade requer que os auditores não subordinem a outros o seu julgamento em assuntos de auditoria. (*The IIA*).

Objeto de auditoria: área de risco auditável na organização. Pode ser uma unidade de negócio, um processo ou operação que possa ser avaliado ou definido; conta, divisão, função, procedimento, produto, serviço, programa etc. (*The IIA*).

Processo: representa o nível mais detalhado da Arquitetura. No entanto, o processo identificado nesse nível deve ser dotado de relevância para a organização, ou seja, tem de realizar entregas e agregar valor, na visão corporativa (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Processo crítico: é o considerado indispensável para a empresa, cuja falta ou execução defeituosa pode produzir danos a instituição, entre os quais descumprimento de regulamentações externas, perdas financeiras ou não alcance da missão da empresa (*Manual Básico-1905-02-02 - versão 005 - 28/01/2021*).

Proficiência: dispor do conhecimento, das habilidades e de outras competências necessárias à realização dos trabalhos de auditoria (*CGU*).

Matriz de Resposta a risco: de acordo com a *Metodologia da Mensuração da Autoavaliação de Riscos Operacionais (Estudo Técnico nº 2015/519-012)*, aprovada por meio da PAA 2015/519-087, de 21.08/2015, é uma ferramenta que consolida os riscos dos processos, buscando alocá-los nas seguintes regiões de decisão, conforme definição do COSO:

São quatro as repostas para a riscos, do pior para o melhor cenário:

- 1 - Evitar: adotar medidas descontinuação das atividades que geram o risco;
- 2 - Reduzir: adotar medidas para reduzir a probabilidade de ocorrências do risco;
- 3 - Compartilhar: reduzir o impacto do risco pela transferência de uma parte dele; ou
- 4 - Aceitar: não tomar nenhuma medida.

Risco: a possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto sobre o alcance dos objetivos. O risco é mensurado em termos de impacto e probabilidade (*The IIA*).

Trabalho (serviço) de auditoria: uma atribuição, tarefa ou atividade de revisão específica de auditoria interna, tais como uma auditoria interna, revisão de autoavaliação de controle, investigação de fraude ou consultoria. Um trabalho de auditoria pode incluir múltiplas tarefas ou atividades, criadas para cumprir com um conjunto específico de objetivos relacionados (*The IIA*).

Trabalho (serviço) de avaliação: um exame objetivo das evidências, com o propósito de fornecer à organização uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Exemplos podem incluir trabalhos financeiros, de desempenho, de conformidade, de segurança de sistemas e de *due diligence* (*The IIA*).

Trabalho (serviço) de consultoria: atividade de assessoria ao cliente ou serviço relacionado, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e destinam-se a agregar valor e melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da organização, sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão. Exemplos incluem orientação, assessoria, facilitação e treinamento (*The IIA*).

Universo de auditoria: todas as áreas de risco auditáveis na organização. Podem ser unidades de negócio, processos ou operações que possam ser avaliados ou definidos; contas, divisões, funções, procedimentos, produtos, serviços, programas etc. (*The IIA*).

REFERÊNCIAS

Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB). **Estatuto da Atividade de Auditoria Interna**, aprovado em: 22 abr. 2021. Disponível em: <<http://s1nlbp18/auditoria/>>. Acesso em: out. 2021.

_____. **Autoavaliação de Riscos Operacionais e de Controles - Ciclo 2019/2020**. PAA 2019/519-156, de 06/11/2019, aprovada em: 14 jan. 2020;

_____. **Estatuto Social do Banco do Nordeste**, consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2021. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/documents/8113304/8333258/Estatuto_Social_BNB_2021_03_31_Homologado_112AGE_CVM/f7a40e77-600f-f42f-9fa0-5f0403bb7759>. Acesso em: out. 2021.

_____. **Organograma do Banco do Nordeste**. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/documents/8070219/8572971/Organograma+Internet+2020.31.12.pdf/bbc02080-c586-5221-4d1c-3b28a4600b5f>>. Acesso em: out. 2021.

_____. **Planejamento Empresarial 2021-2025**. PAA 2020/955-038, aprovada em: 08 dez. 2020.

_____. **Planejamento Empresarial 2021-2025 - Programa de Ação 2021**. PAA 2020/955-043-01, aprovada em: 02 fev. 2021.

_____. **Planejamento Empresarial 2021-2025 - Ajustes no Programa de Ação 2021: Agências, Superintendências Estaduais, Direção Geral, Centrais e Microfinanças (Agroamigo e Crediamigo)**. PAA 2021/955-019, aprovada em: 15 jul. 2021.

_____. **Plano Anual de Atividades do Ambiente de Controles Internos e Compliance (PACIC) - 2021**. PAA 2020/1673-237-1, aprovada em: 29 dez. 2020.

_____. **Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) 2021-2025**. PAA 2021/702-003, aprovada em 04 mai. 2021.

_____. **Relatório de Avaliação do Sistema de Controles Internos - 2020**. Informação 2021/1673-066, aprovada em: 26 mai. 2020.

_____. **Relatório de Gerenciamento de Riscos e de Capital - Pilar III - 1º trimestre 2021**.

_____. **Relatório de Gestão - Banco do Nordeste 2020**. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/documents/8070219/9104310/RELATO%CC%81RIO+DE+GESTA%CC%83O+2020_FINAL.pdf/8a154f50-fa08-15af-2d4a-7086b74bba77> . Acesso em: out. 2021.

_____. Relatório do Programa de Integridade - 4º Trimestre de 2020. Informação 2021/1673-034, aprovada em: 31 mar. 2021.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 16001:2012. Disponível em: <<https://www.abnt.org.br/>>. Acesso em: out. 2021.

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Deliberação nº 10, de 21/06/2013. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/23/D3/88/E2/718675106582A275862C16A8/Deliberacao_n10_1_.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, de 02/01/2019. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/0D/E6/16/1D/294D561057EB3C5678A80AC2/codigo_de_Administracao_de_Recursos_de_Terceiros_02_01_19.pdf> Acesso em: set. 2021.

_____. Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Atividade de *Private Banking* no Mercado Doméstico, de 01/04/2015. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/circulares/arqs/cir2010000103_C%C3%B3digo%20de%20Melhores%20Pr%C3%A1ticas%20para%20Atividade%20de%20Private%20Banking_20101025.pdf> Acesso em: set. 2021.

_____. Deliberação Anbima nº 10, de 21/06/2013. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/23/D3/88/E2/718675106582A275862C16A8/Deliberacao_n10_1_.pdf> em: set. 2021.

_____. Deliberação Anbima nº 23, de 08/08/2017. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/Comunicados-supervisao/arqs/2017000014_Comunicado%20delibera%C3%A7%C3%A3o%2023.pdf>. Acesso em: set. 2021.

Banco Central do Brasil (Bacen). Carta Circular nº 2.894, de 01/02/2000. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/c_circ/2000/pdf/c_circ_2894_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.299, de 22/02/2008. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47967/C_Circ_3299_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.625, de 27/12/2013. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/carta-circular-3625-2013_263889.html>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.695, de 12/02/2015. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48578/C_Circ_3695_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.846, de 13/09/2017. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/circular-n-3-846-de-13-de-setembro-de-2017-19294982>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.907, de 10/09/2018. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40507034/do1-2018-09-12-carta-circular-n-3-907-de-10-de-setembro-de-2018-40506868>. Acesso em: set. 2021.

_____. Carta Circular nº 3.983, de 07/11/2019. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/carta-circular-n-3.983-de-7-de-novembro-de-2019-226832690>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.461, de 24/07/2009. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47555/Circ_3461_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.467, de 14/07/2009. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/47518/Circ_3467_v2_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.482, de 20/01/2010. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Circular&numero=3482>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.611, de 31/10/2012. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49082/Circ_3611_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.640, de 04/03/2013. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2013/pdf/circ_3640_v2_p.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.646, de 04/03/2013. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/htms/Normativ/CIRCULAR3646.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.647, de 04/03/2013. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/htms/Normativ/CIRCULAR3647.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.648, de 04/03/2013. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/htms/Normativ/CIRCULAR3648.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.675, de 31/10/2013. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48846/Circ_3675_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.815, de 07/12/2016. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50300/Circ_3815_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.876, de 31/01/2018. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50523/Circ_3876_v4_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.909, de 16/08/2018. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/37402932/do1-2018-08-20-circular-n-3-909-de-16-de-agosto-de-2018-37402763>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.969, de 13/11/2019. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/circular-n-3.969-de-13-de-novembro-de-2019-228218735>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.978, de 23/01/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-n-3.978-de-23-de-janeiro-de-2020-239631175>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 3.979, de 30/01/2020. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50913/Circ_3979_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução Normativa nº 133, de 22/07/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20BCB&numero=133>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução Normativa nº 134, de 22/07/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20BCB&numero=134>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução Normativa nº 139, de 04/08/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-bcb-n-139-de-4-de-agosto-de-2021-336336800>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução Normativa nº 153, de 15/09/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-bcb-n-153-de-15-de-setembro-de-2021-345130233>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 2.554, de 24/09/1998. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1998/pdf/res_2554_v3_P.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3.606, de 11/09/2008. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=3606>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3.954, de 24/02/2011. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2011/pdf/res_3954_v7_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.193, de 01/03/2013. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49006/Res_4193_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.433, de 23/07/2015. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2015/pdf/res_4433_v1_O.pdf>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.474, de 31/03/2016. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21406044/do1-2016-04-01-resolucao-n-4-474-de-31-de-marco-de-2016-21405958>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.480, de 25/04/2016. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21510095>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.539, de 24/11/2016. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50293/Res_4539_v2_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.557, de 23/02/2017. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.567, de 27/04/2017. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50369/Res_4567_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.588, de 29/06/2017. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19147755/do1-2017-06-30-resolucao-n-4-588-de-29-de-junho-de-2017-19147661>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.595, de 28/08/2017. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50427/Res_4595_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.658, de 26/04/2018. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50581/Res_4658_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.666, de 06/06/2018. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/especialnor/Resolucao4666.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.713, de 28/03/2019. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69440113>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.753, de 26/09/2019. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50847/Res_4753_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 1, de 12/08/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-bcb-n-1-de-12-de-agosto-de-2020-271965371>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 2, de 12/08/2020. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=2>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 28, de 23/10/2020. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=28>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.889, de 26/02/2021. Disponível em:
<<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=410099>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 85, de 08/04/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=85>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 111, de 06/07/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-bcb-n-111-de-6-de-julho-de-2021-330715615>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 130, de 20/08/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-bcb-n-130-de-20-de-agosto-de-2021-339812986>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 142, de 23/09/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20BCB&numero=142>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução Conjunta BCB/CMN nº 1, de 04/05/2020. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/51028/Res_Conj_0001_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução Conjunta BCB/CMN nº 3, de 24/06/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Conjunta&numero=3>>. Acesso em: set. 2021.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 26, de 08/09/2021. Disponível em:
<<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/decreto-legislativo-343455739>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 3.100, de 30/06/1999. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3100.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 6.021, de 22/01/2007. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6021.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 8.420, de 18/03/2015. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 8.726, de 27/04/2016. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8726.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 9.203, de 22/11/2017. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Decreto nº 89.056, de 24/11/1983. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d89056.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 7.102, de 20/06/1983. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7102.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Disponível em:
<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33642/8/Lei_8666_1993_compilado.pdf
>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 9.790, de 23/03/1999. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 10.180, de 06/02/2001. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10180.htm>. Acesso em: set.
2021.

_____. Lei nº 12.846, de 01/08/2013. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 13.682, de 19/06/2018. Disponível em: <
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13682.htm>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp108.htm>. Acesso em: set. 2021.

_____. Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp109.htm>. Acesso em: set. 2021.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instrução nº 509, de 16/11/2011. Disponível
em:
<<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/500/inst509.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução nº 539, de 13/11/2013. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/500/inst539consolid.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Instrução nº 558, de 26/03/2015. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst558.html>>. Acesso em: set.
2021.

_____. Instrução nº 604, de 13/12/2018. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/600/instr604.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 31, de 19/05/2021. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol031.html>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 32, de 19/05/2021. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol032.html>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 33, de 19/05/2021. Disponível em:
<<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol033.html>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 43, de 17/08/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-43-de-17-de-agosto-de-2021-338961706>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 44, de 23/08/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-44-de-23-de-agosto-de-2021-340157281>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 50, de 31/08/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-50-de-31-de-agosto-de-2021-342360411>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Nota Explicativa à Resolução nº 50, de 31/08/2021. Disponível em:
<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/notas-explicativas/nota_resol050.html>. Acesso em: set. 2021.

Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) - Resolução nº 13, de 01/10/2004. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/regulacao/normas/resolucoes/resolucoes-cgpc/resolucao-cgpc-no-13-de-1o-de-outubro-de-2004.pdf/view>>. Acesso em: set. 2021.

Conselho Monetário Nacional (CMN) - Resolução nº 2.682, de 21/12/1999. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 394, de 03/11/1976. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/40824/Res_0394_v14_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3.056, de 19/12/2002. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/46683/Res_3056_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3.919, de 25/11/2010. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49514/Res_3919_v5_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3.921, de 25/11/2010. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49511/Res_3921_v2_L.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.143, de 27/09/2012. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49099/Res_4143_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.329, de 25/04/2014. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48730/Res_4329_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.329, de 25/04/2014. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48730/Res_4329_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.557, de 23/11/2016. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20471202/do1-2017-03-01-resolucao-n-4-557-de-23-de-fevereiro-de-2017-20471020>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.688, de 25/09/2018. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50665/Res_4688_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.693, de 29/10/2018. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50675/Res_4693_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.695, de 27/11/2018. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50686/Res_4695_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.747, de 29/08/2019. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4.747-de-29-de-agosto-de-2019-213801584>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.798, de 06/04/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-4.798-de-6-de-abril-de-2020-251488051>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.818, de 29/05/2020. Disponível em:
<https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/51051/Res_4818_v1_O.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.860, de 23/10/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.860-de-23-de-outubro-de-2020-284733534>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.865, de 26/10/2020. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4865>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.877, de 24/12/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.877-de-23-de-dezembro-de-2020-296157934>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.893, de 26/02/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4893>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.903, de 29/04/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4893>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.910, de 27/05/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.910-de-27-de-maio-de-2021-322960904>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.910, de 27/05/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.910-de-27-de-maio-de-2021-322960904>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.924, de 24/06/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4924>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.935, de 29/07/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.935-de-29-de-julho-de-2021-335456670>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.943, de 15/09/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4943>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.945, de 15/09/2021. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.945-de-15-de-setembro-de-2021-345117266>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 4.949, de 30/09/2021. Disponível em:
<<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4949>>. Acesso em: set. 2021.

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) - Resolução nº 19, de 30/03/2015. Disponível em:
<<http://sa.previdencia.gov.br/site/2015/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CNPC-n%C2%BA-19-de-30.03.15-Certifica%C3%A7%C3%A3o-de-Dirigentes-09042015-DOU-Consolidada.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 27, de 06/12/2017. Disponível em:
<<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2018/04/cnpres27.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

Controladoria-Geral da União (CGU) - Portaria nº 1.531, de 01/07/2021. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66377/2/Portaria_1531_2021.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Portaria nº 909, de 07/04/2015. Disponível em:
<https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/34001/8/Portaria909_2015.PDF>. Acesso em: set. 2021.

Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT/MTE). Instrução Normativa nº 01, de 27/12/2011. Disponível em:
<https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-1-2011_78235.html>. Acesso em: set. 2021.

Departamento de Polícia Federal (DPF) - Portaria nº 3.233, de 10/12/202. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-3233-2012-2.pdf/view>>. Acesso em: set. 2021.

ETHOS - Relatório de sustentabilidade, de 01/10/2014. Disponível em:
<<https://www.ethos.org.br/cedoc/indicadores-ethos-para-negocios-sustentaveis-e-responsaveis/#.VslxA3rLIU>>. Acesso em: set. 2021.

Fundos de Pensão 2021 - Coletânea de Normas, atualizado até abril/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/coletaneadenormas_21-04.pdf>. Acesso em: set. 2021.

G-7 (grupo dos 7 países mais ricos do mundo + 24 países signatários, incluindo o Brasil), de 01/02/2012 - 49 Recomendações da FATF/GAFI (*Finalcial Action Task Force on Money Laundering*). Disponível em: <<https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/recommendations/pdfs/FATF-40-Rec-2012-Portuguese-GAFISUD.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

Ministério da Economia - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) - Portaria nº 17.726, de 24/07/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/portarias/arquivos/Portaria17.677de24.07.2020.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Superintendência de Seguros Privados - Resolução nº 60, de 03/09/2001. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/2950>. Acesso em: set. 2021.

_____. Superintendência de Seguros Privados - Resolução nº 279, de 30/01/2013. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=18/02/2013&pagina=40>. Acesso em: set. 2021.

_____. Portaria nº 036, de 21/12/2017. Disponível em: <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/PORTARIA-SEST-MP-N-036-DE-21-12-2017.html>. Acesso em: set. 2021.

_____. Portaria nº 17.727, de 24/07/2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-17.727-de-24-de-julho-de-2020-268682931>. Acesso em: set. 2021.

_____. Portaria nº 2.014, de 23/02/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/Portarian.2.014de23defevereirode2021.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 2, de 31/12/2010. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-2-2010_113445.html. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3, de 31/12/2010. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/dest-1/legislacao-1/resolucoes-1/101231_rescgpar_03.pdf. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 3, de 31/12/2010. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/dest-1/legislacao-1/resolucoes-1/101231_rescgpar_03.pdf. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 5, de 29/09/2015. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/rescgpar_05.pdf. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 9, de 29/09/2015. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/160510_resolucao_cgpar_09.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 10, de 10/05/2016. Disponível em:
<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/empresas-estatais/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 11, de 10/05/2016. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/160510_resolucao_cgpar_11.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 14, de 10/05/2016. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22807788/do1-2016-05-12-resolucao-n-14-de-10-de-maio-de-2016-22807736>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 16, de 10/05/2016. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22807897/do1-2016-05-12-resolucao-n-16-de-10-de-maio-de-2016-22807849>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 18, de 10/05/2016. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/160510_resolucao_cgpar_18.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 21, de 18/01/2018. Disponível em:
<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/arquivos/resolucao-no-21-de-18-de-janeiro-de-2018-diario-oficial-da-uniao-imprensa-nacional.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 22, de 18/01/2018. Disponível em:
<<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/arquivos/resolucao-no-22-de-18-de-janeiro-de-2018-diario-oficial-da-uniao-imprensa-nacional.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 23, de 18/01/2018. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2154714/do1-2018-01-26-resolucao-n-23-de-18-de-janeiro-de-2018-2154710>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 24, de 23/08/2018. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38403161/do1-2018-08-27-resolucao-n-24-de-23-de-agosto-de-2018-38403002>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 25, de 06/12/2018. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/181206_resolucao-no-25-dou.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Resolução nº 26, de 19/12/2019. Disponível em:
<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/181219_resolucao-no-26-dou.pdf>. Acesso em: set. 2021.

Ministério da Saúde - Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) - Resolução Normativa nº 443, de 25/01/2019. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/60739749/do1-2019-01-28-resolucao-normativa-rn-n-443-de-25-de-janeiro-de-2019-60739541>. Acesso em: set. 2021.

Office of Foreign Assets Control (OFAC) - Guia de Melhores Práticas, de 01/09/2012. Disponível em:
<https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/guia_boas_praticas_pld_acrefi.pdf>. Acesso em: set. 2021.

Princípios do Equador - Diretrizes acordadas entre as instituições financeiras, de 01/11/2019. Disponível em: <https://equator-principles.com/wp-content/uploads/2020/09/EP4_Portuguese.pdf>. Acesso em: set. 2021.

Protocolo Verde - Relatório de Sustentabilidade, de 01/12/2010. Disponível em:
<<https://www.jornaljurid.com.br/noticias/protocolo-verde-assinado-entre-governo-federal-e-instituicoes-bancarias-se-torna-obsoleteo>>. Acesso em: set. 2021.

Regulamento do Novo Mercado - B3, de 03/10/2017. Disponível em:
<[http://www.b3.com.br/data/files/B7/85/E6/99/A5E3861012FFCD76AC094EA8/Regulamento%20do%20Novo%20Mercado%20-%202003.10.2017%20\(Sancoes%20pecuniarias%202019\).pdf](http://www.b3.com.br/data/files/B7/85/E6/99/A5E3861012FFCD76AC094EA8/Regulamento%20do%20Novo%20Mercado%20-%202003.10.2017%20(Sancoes%20pecuniarias%202019).pdf)>. Acesso em: set. 2021.

Sistema de Autorregulação Bancária (Febraban) - Normativo SARB 011, de 01/08/2013. Disponível em:
<https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/febraban_normativo_%20sarb_011_2013_pld.pdf>. Acesso em: set. 2021.

_____. Normativo SARB 021, de 13/03/2019. Disponível em: <
<https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/normativo_sarb_021_2019.pdf>. Acesso em: set. 2021.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Circular nº 249, de 20/02/2004. Disponível em:
<<https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/4141>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 327, de 29/05/2006. Disponível em:
<<http://www.susep.gov.br/textos/circ327.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 340, de 23/03/2007. Disponível em:
<<http://www.susep.gov.br/textos/circ340.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 340, de 23/03/2007. Disponível em:
<<http://www.susep.gov.br/textos/circ340.pdf>>. Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 344, de 21/06/2007. Disponível em:
<<http://www.susep.gov.br/textos/circ344.pdf/view?searchterm=seguradoras>>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 363, de 21/05/2008. Disponível em:
<<http://www.susep.gov.br/textos/circ363.pdf/view?searchterm=seguradoras>>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 445, de 02/07/2012. Disponível em:
<<https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/10330>>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 517, de 30/07/2015. Disponível em:
<<https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/14370>>.
Acesso em: set. 2021.

_____. Circular nº 605, de 28/05/2020. Disponível em:
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-n-605-de-28-de-maio-de-2020-259140388>>. Acesso em: set. 2021.

Task Force on Climate-related Financial Disclosures - Recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas, de 01/06/2017. Disponível em: <<https://assets.bbhub.io/company/sites/60/2020/10/TCFD-Final-Report-2017-Portuguese-Translation.pdf>>. Acesso em: set.2021.

Tribunal de Contas da União (TCU). Instrução Normativa nº 64, de 20/10/2010. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/ato-normativo/*/TIPO%25A%2528%2522Instru%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Normativa%2522%2529%2520NUMATO%253A64%2520NUMANOATO%253A2010/score%2520desc/01%2520>. Acesso em: set.2021.

_____. Instrução Normativa nº 78, de 21/03/2018. Disponível em:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/ato-normativo/*/TIPO%25A%2528%2522Instru%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Normativa%2522%2529%2520NUMATO%253A78%2520NUMANOATO%253A2018/score%2520desc/01%2520>. Acesso em: set. 2021.

United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP FI) - Melhores Práticas, 2006. Disponível em: https://www.unepfi.org/fileadmin/publications/latf/latf_brochure_pt_2006.pdf. Acesso em: set. 2021.

Normativos Internos - Banco do Nordeste

1025-MANUAL BÁSICO-GESTÃO DE RISCOS, Título 2 - Fundamentos Básicos, 1025-02-01 - Política Corporativa de Gestão de Riscos (Versão 007 - 01/09/2021);

1025-MANUAL BÁSICO-GESTÃO DE RISCOS, Título 2 - Fundamentos Básicos, 1025-02-03 - Declaração de Apetite por Riscos (RAS) (Versão 006 - 21/01/2021);

1905-MANUAL BÁSICO-MODELO ORGANIZACIONAL, Título 2 - Modelo Organizacional, 1905-02-02 - Processos (Versão 005 - 28/01/2021);

1905-MANUAL BÁSICO-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, Título 13 - Diretoria de Controle e Risco, 1905-13-01 - Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance* e Segurança (Versão 014 - 22/06/2021);

1905-MANUAL BÁSICO-MODELO ORGANIZACIONAL, Título 18 - Anexos, 1905-18-02 - Processos Críticos (Versão 004 - 06/08/2021);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 3 - Identificação dos Eventos de Perdas e Avaliação do Risco Operacional Relativos aos Processos do Banco, 3011-03-01 - Qualificação de Eventos de Perdas Operacionais (Versão 008 - 21/10/2020);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 3 - Identificação dos Eventos de Perdas e Avaliação do Risco Operacional Relativos aos Processos do Banco, 3011-03-03 - Identificação de Riscos Operacionais Inerentes aos Processos do Banco (Versão 005 - 18/11/2020);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 3 - Identificação dos Eventos de Perdas e Avaliação do Risco Operacional Relativos aos Processos do Banco, 3011-03-04 - Autoavaliação e Atualização dos Processos do Banco (Versão 007 - 20/01/2021);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 7 - Acompanhamento de Ações Mitigadoras - Plano de Providências, 3011-07-01 - Acompanhamento de Ações Mitigadoras (Versão 009 - 09/11/2020);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 10 - Anexos, 3011-10-02 - Eventos de Perdas Níveis I, II e III (Versão 004 - 20/10/2020);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 10 - Anexos, 3011-10-04 - Tabela de Fragilidades (Versão 003 - 21/10/2019);

3011-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL, Título 10 - Anexos, 3011-10-05 - Fatores de Riscos e Subfatores (Versão 003 - 29/05/2019);

3023-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, Título 2 - Gerenciamento Corporativo de Processos, 3023-02-02 - Avaliação de Maturidade em Processos (Versão 007 - 29/09/2021); e

3023-MANUAL DE PROCEDIMENTOS-GESTÃO DE PROCESSOS, Título 4 - Anexos, 3023-04-01 - Arquitetura de Processos (Versão 035 - 10/08/2021).

APÊNDICES

Paint 2022

APÊNDICE A - Times da Superintendência de Auditoria

Abaixo, maiores detalhes sobre os oito times definidos para a execução do Paint 2022.

Gestão da Auditoria

Formado por todos os gestores da Superintendência de Auditoria, em um total de 16. O grupo, em linhas gerais, agrega responsabilidades que envolvem a coordenação das suas respectivas equipes de colaboradores, a supervisão das auditorias e as decisões atinentes à atividade de auditoria interna.

Tabela 10 - Time Gestão da Auditoria

Cargo / Função	Quantidade
Superintendente	1
Gerente de Ambiente	3
Gerente de Célula de Auditoria	12
Total geral	16

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Coordenação e Controle

Formado por auditores, gerentes de produtos e serviços - Dirge, técnico administrativo, bolsistas e colaboradores terceirizados que participam, direta ou indiretamente, dos serviços atinentes às atribuições listadas a seguir:

Gestão dos Processos e Normas da Auditoria:

- atuar como gestor de processo, de acordo com o Manual Básico-1905-02-02 (versão 005 - 28/01/2021);
- atuar como unidade elaboradora de normas, conforme o normativo Manual Básico-1904-02-01 (versão 009 - 18/01/2021); e
- gerir os normativos internos que estão sob sua responsabilidade, conforme Matriz de Responsabilidade Normativa, de acordo com o Manual de Procedimentos-3022-06-04 (versão 037 - 08/10/2021).

Gestão de Demanda e Planejamento Tático da Auditoria:

- coordenar a tática de atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint);
- recepcionar denúncias de irregularidade e decidir, com base em parecer técnico, pelo acatamento (ou não) de tais queixas, para apuração;
- cadastrar demandas recebidas pela auditoria e trabalhos de auditoria pertinentes;
- decidir quais demandas/trabalhos de auditoria serão realizados de forma prioritária e quais recursos serão alocados para as atividades; e
- instruir o encerramento dos trabalhos de auditoria e das demandas.

Assessoramento e Gestão de Informações da Auditoria:

- gerenciar o atendimento às solicitações dos órgãos estatutários e demais unidades do Banco do Nordeste, que envolvam a Superintendência de Auditoria;
- realizar atividades de gerenciamento de demandas, acompanhamento e suporte aos trabalhos de auditoria *in loco* realizados pelos órgãos de controle, entidades fiscalizadoras e auditoria independente, analisando, inclusive a qualidade das respostas e dos documentos que compõem as informações prestadas pelas unidades do Banco a esses órgãos de controle e entidades fiscalizadoras e à auditoria independente;
- administrar o atendimento de solicitações oriundas dos trabalhos de auditoria encerrados;
- consolidar e prestar informações sobre a atividade de auditoria interna, de forma geral, aos *stakeholders* da auditoria; e
- monitorar os processos de interesse do Banco do Nordeste que tramitam no Tribunal de Contas da União (TCU).

Apoio Administrativo da Auditoria:

- coordenar a guarda da documentação (física e lógica) da atividade de auditoria;
- administrar os serviços de armazenamento e recuperação de documentos dos arquivos corrente, intermediário e permanente da auditoria;
- proceder com a tramitação de documentos da auditoria;
- gerenciar os sistemas computacionais, mantendo-os adequados aos processos e métodos de trabalho de auditoria em vigor;
- gerir os conteúdos referentes à auditoria, nos portais de internet e de intranet da instituição;
- executar as atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas e recursos logísticos;
- elaborar e coordenar a execução do plano anual para a capacitação de colaboradores da auditoria;
- gerenciar a segurança, bem como os acessos aos espaços físicos e aos sistemas computacionais pertencentes à auditoria;

- coordenar a execução e o atendimento ao orçamento operacional anual para a atividade de auditoria;
- elaborar contratos e aditivos de responsabilidade da Superintendência de Auditoria, inclusive exercendo papel de fiscal dos contratos;
- monitorar os serviços terceirizados;
- prestar suporte operacional às unidades de auditoria; e
- manter atualizada a agenda institucional da Superintendência de Auditoria.

Os auditores deste time se envolvem preferencialmente com as seguintes tarefas:

- assessorar os trabalhos de auditoria externa, realizados *in loco* pelos órgãos de controle e entidades fiscalizadoras da administração pública federal ou pela auditoria externa;
- analisar os pedidos de baixa ou de repactuação de prazos de recomendações internas ou externas, mantendo atualizado o plano de providências nos sistemas dos órgãos de controle e entidades fiscalizadoras; e
- emitir parecer em tomadas de contas especial (TCE), no tocante aos aspectos legais e em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tabela 11 - Time Coordenação e Controle

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	2
Gerente de Produtos e Serviços - Dirge	7
Suporte Administrativo e Operacional	11
Desenvolvedor - Tecnologia da Informação	2
Técnico Administrativo	1
Sem função	1
Total geral	24

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade

Formado por auditores e colaborador terceirizado, responsáveis pelas atividades listadas abaixo:

- manter o Regulamento Interno da Atividade de Auditoria Interna atualizado;
- instruir o Planejamento Estratégico da Auditoria;
- elaborar e propor o Plano de Negócio da Superintendência de Auditoria;
- elaborar e propor o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint);
- elaborar e propor o orçamento operacional anual para a atividade de auditoria;
- disponibilizar informações de inteligência, necessárias ao gerenciamento e ao bom funcionamento da atividade de auditoria;
- manter um programa de garantia de qualidade e melhoria (PGQM) para a auditoria;
- avaliar periodicamente o nível de adequação da atividade de auditoria às melhores práticas de mercado e regulamentações externas;
- avaliar de forma contínua a qualidade dos trabalhos de auditoria;
- monitorar o desempenho operacional e financeiro da auditoria;
- coordenar a agenda de aprimoramentos dos processos e métodos de trabalho da atividade de auditoria; e
- realizar ações de disseminação dos processos e métodos de trabalho da atividade de auditoria.

Tabela 12 - Time Planejamento, Monitoramento e Gestão da Qualidade

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	5
Apoio administrativo	1
Total geral	6

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Observatório da Auditoria

O time é vinculado ao Ambiente de Auditoria Interna que realiza os trabalhos com abordagem detectiva/preventiva. Referido time é formado por auditor e gerente de produtos e serviços responsáveis pelas atividades enumeradas abaixo:

- monitorar continuamente e de forma automatizada, utilizando *Robotic Process Automation* (RPA), modelos detectivos e/ou preditivos, riscos da organização mapeados pela auditoria;
- monitorar continuamente e de forma automatizada, utilizando *Robotic Process Automation* (RPA), modelos detectivos e/ou preditivos, indicativos de fraude contra o Banco;
- estruturar trabalhos de auditoria baseada em riscos, com foco em produtos e/ou serviços executados nas unidades de negócios, que representem riscos de crédito, operacional e/ou de fraude contra o Banco.

Tabela 13 - Time Observatório da Auditoria

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	1
Gerentes de Produtos e Serviços - Dirge	1
Total geral	2

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Desenvolvimento do Sistema Integrado da Auditoria

O time é formado por auditores, analistas de requisitos de TI, analista de testes de TI, desenvolvedores de TI e *scrum master*, responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema Integrado de Auditoria (S505), que visa integrar os processos da atividade de auditoria interna do Banco do Nordeste em uma única plataforma tecnológica.

Tabela 14 - Time Desenvolvimento do Sistema Integrado da Auditoria

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	2
Analista de requisitos - tecnologia da informação	1
Analista de testes - tecnologia da informação	1
Desenvolvedor - tecnologia da informação	3
<i>Scrum master</i> - tecnologia da informação	1
Total geral	8

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis

Formado por auditores, responsáveis pelo mapeamento contínuo dos riscos e controles relativos aos objetos auditáveis e consolidação de documentação concernente. Referido time é vinculado ao Ambiente de Auditoria Interna que realiza os trabalhos com abordagem detectiva/preventiva.

Tabela 15 - Time Mapeamento de Riscos dos Objetos Auditáveis

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	2
Total geral	2

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Realização de Auditorias Baseadas em Riscos (detectiva/preventiva)

O time é formado por auditores, responsáveis por:

- realizar trabalhos de avaliação e de consultoria referentes aos objetos selecionados do universo de auditoria interna, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint);
- recomendar correções ou melhorias nos processos corporativos, haja vista falhas ou fragilidades detectadas no curso dos trabalhos de avaliação e de consultoria; e
- analisar os pedidos de baixa ou de repactuação de prazos de recomendações internas ou externas, mantendo atualizado o plano de providências no sistema da auditoria.

Tabela 16 - Time Realização de Auditoria Baseadas em Riscos

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	32
Total geral	32

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

Realização de Auditorias Baseadas em Irregularidades (reativa)

O time é formado por auditores, responsáveis por:

- instruir trabalhos de apuração de irregularidade e de responsabilidade;
- solicitar a adoção de medidas administrativas complementares às apurações;
- recomendar correções ou melhorias nos processos corporativos da instituição, haja vista falhas ou fragilidades detectadas no curso das apurações; e
- instruir processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica (PAR).

Tabela 17 - Time Realização de Auditoria Baseadas em Irregularidades

Cargo / Função	Quantidade
Auditores	16
Total geral	16

Fonte: Superintendência de Auditoria - Banco do Nordeste (2021).

APÊNDICE B - Informe sobre a Cessão de Empregados da Auditoria

Estimam-se, para 2022, as seguintes cessões e seus respectivos períodos:

- a) um auditor cedido à Central de Suporte a Convênios, no período de 01/01/2022 a 31/03/2022 (488 horas).
- b) um gerente de célula de auditoria cedido a Central de Serviços de Gestão de Pessoas, no período de 01/01/2022 e 30/06/2022 (984 horas).

Nota 1: um auditor substituirá o gerente de célula cedido à Central de Serviços de Gestão de Pessoas, no período da cessão.

- c) um gerente de célula de auditoria cedido ao Ambiente de Estratégia de Logística e Gestão das Aquisições, no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.
- d) um gerente de célula de auditoria cedido ao Ambiente de Controles Internos e Compliance, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (1.448 horas).

Nota 2: um auditor substituirá o gerente de célula cedido ao Ambiente de Controles Internos e Compliance, no período da cessão.

- e) um gerente de célula de auditoria cedido ao Ambiente de Crédito Comercial e de Cartões, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (1.448 horas).

Nota 3: um auditor substituirá o gerente de célula cedido ao Ambiente de Crédito Comercial e de Cartões, no período da cessão.

APÊNDICE C - Informação Sigilosa

APÊNDICE C - Informação Sigilosa

APÊNDICE C - Informação Sigilosa

APÊNDICE D - Informação Sigilosa

APÊNDICE D - Informação Sigilosa

APÊNDICE D - Informação Sigilosa

APÊNDICE E - Universo de Auditoria - Lista dos Objetos Auditáveis

Cód.	Nome do Objeto (Código na Arquitetura Organizacional)	Tipo de Objeto	Quantidade de Processos	Quantidade de Unidades de Negócios
001	Agências	Órgão de Negócio	-	292
002	Formulação e gerenciamento de estratégias para programas governamentais (1.1.2)	Grupo de Processos	2	-
003	-	-	-	-
004	Captação de recursos (1.4.1)	Grupo de Processos	7	-
005	Certificação das atividades de controle em processos e produtos (2.8.3)	Grupo de Processos	3	-
006	Contabilidade e controle de fundos de investimento (2.3.9)	Grupo de Processos	2	-
007	Contabilização de demonstrativos financeiros (2.3.2)	Grupo de Processos	3	-
008	Controle de serviços jurídicos (2.7.3)	Grupo de Processos	3	-
009	Controle financeiro de operações de crédito (2.3.8)	Grupo de Processos	5	-
010	Controle patrimonial do FNE (2.3.7)	Grupo de Processos	2	-
011	Criação e difusão do conhecimento científico (2.6.3)	Grupo de Processos	3	-
012	Criação e difusão do conhecimento empresarial (2.6.2)	Grupo de Processos	3	-
013	Definição de estratégia de negócios (1.3.1)	Grupo de Processos	1	-
014	Desenvolvimento de empregados (2.1.3)	Grupo de Processos	8	-
015	Desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação (2.2.2)	Grupo de Processos	5	-

Cód.	Nome do Objeto (Código na Arquitetura Organizacional)	Tipo de Objeto	Quantidade de Processos	Quantidade de Unidades de Negócios
016	Desenvolvimento de Estratégia de Mercado e Empresarial (1.1.1 e 1.1.3)	Grupo de Processos Auditoria	9	-
017	Desenvolvimento e gestão de produtos e serviços (1.2.1 e 1.2.2)	Macroprocesso	3	-
018	Entrega e apoio a serviços de tecnologia da informação (2.2.4)	Grupo de Processos	5	-
019	Estabelecimento de ações de <i>marketing</i> (1.3.2)	Grupo de Processos	5	-
020	Escritórios de Negócio	Órgão de Negócio	-	12
021	Gerenciamento da arquitetura organizacional e de processos (1.1.4 e 1.1.5)	Grupo de Processos Auditoria	4	-
022	Gerenciamento da saúde e da qualidade no trabalho (2.1.4)	Grupo de Processos	2	-
023	Gerenciamento das obrigações e das disponibilidades das fontes de recursos (2.3.6)	Grupo de Processos	2	-
024	Gerenciamento de atividades de tesouraria (2.3.3)	Grupo de Processos	2	-
025	Gerenciamento de bens e serviços (2.4.2)	Grupo de Processos	4	-
026	Gerenciamento de Capital (2.3.10)	Grupos de Processos	2	-
027	Gerenciamento de empregados (2.1.2)	Grupo de Processos	8	-
028	Gerenciamento de licitações e contratos (2.4.1)	Grupo de Processos	4	-
029	Gerenciamento de negócios de tecnologia da informação (2.2.1)	Grupo de Processos	5	-
030	Gerenciamento de relacionamento com investidores (2.5.3)	Grupo de Processos	3	-
031	Gerenciamento de riscos e conformidade de fundos de investimento (2.8.5)	Grupo de Processos	3	-

Cód.	Nome do Objeto (Código na Arquitetura Organizacional)	Tipo de Objeto	Quantidade de Processos	Quantidade de Unidades de Negócios
032	Gerenciamento de tributos (2.3.5)	Grupo de Processos	11	-
033	Gerenciamento dos recursos de tesouraria (1.4.8)	Grupo de Processos	2	-
034	Gerenciamento econômico-financeiro (2.3.1)	Grupo de Processos	2	-
035	Gestão da carteira de contencioso (2.7.2)	Grupo de Processos	3	-
036	Gestão da comunicação (2.5.1)	Grupo de Processos	5	-
037	Gestão das carteiras dos fundos de investimento (2.3.4)	Grupo de Processos	2	-
038	Gestão de ações negociáveis (1.3.4)	Grupo de Processos	15	-
039	Gestão de ações sociais e ambientais (1.3.5)	Grupo de Processos	4	-
040	Gestão de atendimento a clientes (1.5.1 e 1.5.2)	Macroprocesso	6	-
041	Gestão de clientes (1.3.3)	Grupo de Processos	5	-
042	Gestão de documentos (2.6.1)	Grupo de Processos	4	-
043	Gestão de mudanças de TI (2.2.3.1)	Processo	1	-
044	Gestão de pagamentos (2.3.11.1)	Processo	1	-
045	Gestão de patrocínios (1.3.6)	Grupo de Processos	2	-
046	Gestão de riscos (2.8.1)	Grupo de Processos	11	-
047	Gestão de segurança corporativa (2.8.4)	Grupo de Processos	5	-

Cód.	Nome do Objeto (Código na Arquitetura Organizacional)	Tipo de Objeto	Quantidade de Processos	Quantidade de Unidades de Negócios
048	Gestão do relacionamento institucional (2.5.2)	Grupo de Processos	4	-
049	Gestão do sistema normativo (2.6.4)	Grupo de Processos	2	-
050	Governança corporativa	Tema de Ordem Geral	-	-
051	Lei 11.196/2005 - Lei do Bem	Tema de Ordem Geral	-	-
052	Lei 13.719/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Tema de Ordem Geral	-	-
053	Operacionalização de produtos e serviços bancários (1.4.6)	Grupo de Processos	14	-
054	Operacionalização de produtos e serviços de crédito (1.4.2)	Grupo de Processos	21	-
055	Operacionalização de produtos e serviços de mercado de capitais (1.4.7)	Grupo de Processos	5	-
056	Operacionalização de produtos e serviços de microfinança (1.4.3)	Grupo de Processos	3	-
057	Operacionalização de serviços financeiros (1.4.5)	Grupo de Processos	11	-
058	Pandemia do Coronavírus (Covid-19)	Tema de Ordem Geral	-	-
059	-	-	-	-
060	Prestação de consultoria jurídica (2.7.1.1)	Processo	1	-
061	Programa de integridade	Tema de Ordem Geral	-	-
062	Realização de eventos (2.5.4)	Grupo de Processos	2	-
063	Remuneração de dirigentes	Tema de Ordem Geral	-	-

Cód.	Nome do Objeto (Código na Arquitetura Organizacional)	Tipo de Objeto	Quantidade de Processos	Quantidade de Unidades de Negócios
064	Segurança cibernética	Tema de Ordem Geral	-	-
065	Seleção, contratação e desligamento de empregados (2.1.1 e 2.1.5)	Grupo de Processos Auditoria	3	-
066	Superintendências Estaduais	Órgão de Negócio	-	10
067	Transações com partes relacionadas	Tema de Ordem Geral	-	-
068	Transformação digital	Tema de Ordem Geral	-	-

Quantidade total de objetos auditáveis	66
Quantidade total de processos vinculados	253
Quantidade total de unidades de negócio vinculadas	314

APÊNDICE F - Informação Sigilosa

APÊNDICE G - Informação Sigilosa

APÊNDICE H - Cálculo da quantidade estimada de auditorias baseadas em irregularidades

Para se chegar ao quantitativo estimado de 264 auditorias baseadas em irregularidades, a serem realizadas em 2022, considerou-se o percentual de trabalhos encerrados no período de 01/09/2020 a 31/08/2021, por tipo (participação), assim como a média de horas dedicadas a tais apurações. Mais detalhes sobre o cálculo, nas tabelas a seguir.

Tabela 22 - Quantidade de trabalhos encerrados, por tipo - Apurações

Tipo de trabalho	(A) Participação
Exame de Admissibilidade	150
Sindicância	30
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	84
Total geral	264

Fonte: Superintendência de Auditoria (2021).

Tabela 23 - Quantidade estimada de horas totais de trabalho, por tipo - Apurações 2022

Tipo de trabalho	(A)	(B) Quantidade de Horas ⁽¹⁾	Horas por Tipo de Trabalho (A) x (B)
Exame de Admissibilidade	56,82%		13.164
Sindicância	11,36%	23.168	2.632
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	31,82%		7.372
Total geral	100,0%		23.168

Fonte: Superintendência de Auditoria.

Nota⁽¹⁾: Quantidade de horas totais previstas neste Plano 2022 para a realização de auditorias baseadas em irregularidades, conforme estabelecido na seção 4.2 deste Plano.

Tabela 24 - Quantidade estimada de trabalhos, por tipo - Apurações

Tipo de trabalho	Horas por Tipo de Trabalho (A) x (B)	Quantidade Média de Horas (C) ⁽²⁾	Quantidade de Trabalhos (A X B) / (C)
Exame de Admissibilidade	13.164	64	206
Sindicância	2.632	240	11
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	7.372	160	47
Total geral	23.168	-	264

Fonte: Superintendência de Auditoria (2021).

Nota⁽²⁾: Tendo em conta tempo médio estimado em horas, com base no Paint 2021, para a realização de cada trabalho de auditoria, dado o seu tipo.

APÊNDICE I - Informação Sigilosa

APÊNDICE I - Informação Sigilosa

APÊNDICE I - Informação Sigilosa

APÊNDICE J - Informação Sigilosa